Ficha de Sítio

N.º de Inventário: 34 | Topónimo: Ponte Ferroviária de Portimão | Corresponde: N/A

Coordenadas X: 164842 | Y: 19504 | Lx Gauss IGeoE | CMP: 603 | Unidade de Projecto: Nicho de Catenária 329-05/11 PK 329+200 e PK 329+500

Distrito: Faro | Concelho: Portimão e Lagoa | Freguesia: Portimão e Parchal

Categoria: Arquitectónico | Subcategoria: | Tipologia: Ponte | Foto: 61-62

Cronologia: Contemporâneo | Espólio:

Contexto Geomorfológico: Leito | Areias | Inserção na Paisagem: Destacado

Coberto Vegetal: Não se aplica | Uso do solo: Baldio | Conservação: Não determinada

Ameaças: Não se identificam | Proprietários: Desconhecidos

Estatuto legal: Sem Protecção | ZEP: ○ Sim ○ Não | Dec. Lei:

Autenticidade: Mediana | Integridade: Mediana | Sensibilidade: Reduzida | Importância: Mediana

Valor Cultural: ○ Muito Elevado (5) ○ Elevado (4) ◉ Médio (3) ○ Baixo (2) ○ Negligenciável (1) ○ Indeterminado

Breve Descrição

Segundo site da CM de Portimão "A ponte ferroviária metálica foi construída entre 1915 e 1919, pela Empresa Industrial Portuguesa, medindo 300 m de comprimento e composta por 6 tramos dotados de vigas em arco de ferro, assente em pilares de cantaria. A sua inauguração em 30 de julho de 1922, veio permitir o prolongamento do ramal do caminho de ferro, de Tunes até Lagos."

Fiabilidade da Observação: ○ Boa ◉ Razoável ○ Insuficiente | Observações:

Arqueólogo Responsável: Fernando Henriques e André Pereira

Fonte de Informação: https://www.cm-portimao.pt/atividades-municipais/cultura/patrimonio/patrimonio-imovel/arquitetura-e-engenharia-civil

Relação com as Unidades de Projecto

Designação da infra estrutura impactante: Catenária 329-05 a 11

Posição relativamente à infraestrutura impactante: No interior da área de DPF. Catenária 329-05 a 11

Avaliação de Impactes

Acção principal que induz impacte: Implantação de catenária Substituição de algumas peças

Ocorrência de Impacte: ◉ Sim ○ Não ○ N/D

Fase: Construção | Sentido: Neutral | Duração: Temporário | Significado: Neutro

Incidência: Directa | Probabilidade: Pouco Provável | Magnitude: Negligenciável

Reversibilidade: Reversível | Mitigação do Impacte: Minimizável

Acção secundária que induz impacte: Deslocação de maquinaria pesada.

Ocorrência de Impacte: ◉ Sim ○ Não ○ N/D

Fase: Construção | Sentido: Neutral | Duração: Temporário | Significado: Neutro

Incidência: Directa | Probabilidade: Pouco Provável | Magnitude: Negligenciável

Reversibilidade: Reversível | Mitigação do Impacte: Minimizável

Medidas de Minimização

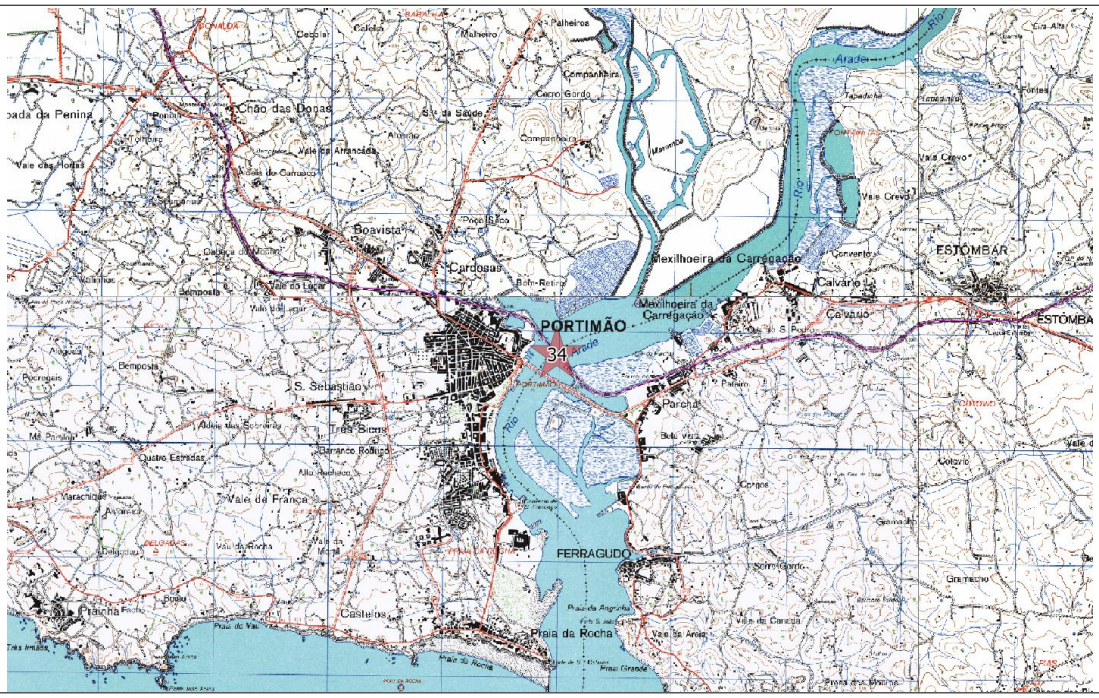
Acção que induz impacte	Medidas
Implantação de catenária	Conservação pela salvaguarda
Deslocação de maquinaria pesada	Conservação pela salvaguarda

Ficha de Sítio

N.º de Inventário 34 Topónimo Ponte Ferroviária de Portimão Corresponde N/A







Ext. da CMP esc. 1:25000



Ortofotografia esc. 1:2500 (origem Bing Aerial)

ANEXO 6.3 – Comprovativo Entrega Relatório

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Zephyros

Direcção Geral do Património
Departamento dos Bens Culturais
Palácio Nacional da Ajuda
1349-021 Lisboa

NOSSA REFERÊNCIA: 20 / 11

DATA: 10/03/2020

ASSUNTO: ENVIO DE RELATÓRIO FINAL

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar em anexo o Relatório Final em versão impressa e digital do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Electrificação da Linha Tunes - Lagos (Silves, Portimão, Lagos)

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Robles Henriques

Rua Manuel Mendes, 39 r/c dtº, 3810-131 Aveiro
Tel.: 234185193 - Tlm.: 919022678 - Fax: 234429642
e-mail: geral@zephyros.pt

ANEXO 7

PLANO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA (PAO)

Esta página foi deixada propositadamente em branco

PROCESL
QUADRANTE

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

LINHA DO ALGARVE

PROJETO LICENCIAMENTO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

ANEXO 8 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

Revisão 00

Lisboa, 10 de julho de 2019

CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS ISO 9001 SGS CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS ISO 14001 SGS

Esta página foi deixada propositadamente em branco

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
0	10/07/2019	Emissão inicial

Esta página foi deixada propositadamente em branco

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL
LINHA DO ALGARVE

PROJETO LICENCIAMENTO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

ANEXO 8 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO
VOLUME II – RELATÓRIO SÍNTESE
VOLUME III – PEÇAS DESENHADAS
VOLUME IV – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

ÍNDICE GERAL

1 INTRODUÇÃO 7

2 OBJETIVO E ÂMBITO 8

3 ENQUADRAMENTO LEGAL 10

4 DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJECTO 14

4.1 LOCALIZAÇÃO 14
4.2 ELEMENTOS DO PROJETO 16
4.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 17
4.4 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E DESATIVAÇÃO GERADORAS DE IMPACTES 18

5 CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL 19

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 19
5.2 ESTRUTURA, RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS 19
5.2.1 DONO DE OBRA E COMPETÊNCIAS 20
5.2.2 ENTIDADE(S) EXECUTANTE(S) E COMPETÊNCIAS 20
5.2.3 EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL (EAA) 21
5.3 SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO 24
5.4 COMUNICAÇÃO 25
5.4.1 INTERNA 25
5.4.2 EXTERNA 26
5.5 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS 27
5.6 MEDIDAS A IMPLEMENTAR NUMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 48
5.7 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E ARQUEOLÓGICO 50

5.8 MONITORIZAÇÃO E GESTÃO 51
5.9 CONTROLO OPERACIONAL / APLICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBSERVAÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO 52
5.10 CALENDARIZAÇÃO 53
5.11 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO 54

ANEXOS

ANEXO I – PLANTA DE CONDICIONAMENTOS

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Legislação aplicável 11

Quadro 2 – Enquadramento administrativo do projeto 14

Quadro 3 – Atividades geradoras de impactes 18

Quadro 4 - *Checklist* de controlo para verificação das medidas de minimização 27

Quadro 5 – Inventário das medidas de minimização a implementar 29

Quadro 6 - Medidas preventivas 48

Quadro 7 – Medidas de atuação 49

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Principais objetivos do Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO).....9

Figura 2 - Enquadramento geográfico e administrativo do projeto 15

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL
LINHA DO ALGARVE

PROJETO LICENCIAMENTO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

ANEXO 8 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO
VOLUME II – RELATÓRIO SÍNTESE
VOLUME III – PEÇAS DESENHADAS
VOLUME IV – ANEXOS – ANEXO 8 - PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DE OBRA

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO) do Projeto de Eletrificação da Linha do Algarve no Troço Tunes-Lagos – cujo proponente é a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A..

Com o objetivo de minimizar os impactes decorrentes da Eletrificação da Linha no Troço Tunes-Lagos, o Dono de Obra irá implementar o presente PAAO o qual faz uma compilação das medidas a implementar em fase de obra e prevê uma fiscalização durante a execução das obras para verificação do cumprimento integral das mesmas.

O presente PAAO será incluído no Caderno de Encargos e no contrato de adjudicação da obra para efeitos da sua aplicação na fase de construção.

A importância deste plano advém da necessidade de sistematizar as ações que, em obra, vão permitir às entidades executantes cumprir a legislação ambiental em vigor e minimizar os potenciais impactes ambientais negativos gerados pela execução dos trabalhos, contribuindo assim para a redução ao mínimo das afetações resultantes da fase de obra.

O PAAO integra, assim, as medidas de minimização previstas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Eletrificação no Troço Tunes-Lagos, contemplando de igual modo os requisitos provenientes da legislação ambiental em vigor.

A metodologia adotada contribui para o desenvolvimento, produção e fornecimento de produtos e serviços de um modo mais eficiente, seguro e “limpo” e foi desenvolvida com o intuito de apoiar a proteção do ambiente e a prevenção da poluição, mantendo o equilíbrio com as atividades socioeconómicas.

De realçar ainda que todas medidas de minimização serão promovidas e fiscalizadas pelo Dono de Obra, de forma a garantir que serão corretamente implementadas pelas

entidades executantes e respetiva cadeia de subcontratação, durante toda a fase de construção.

O PAAO estabelece os procedimentos que a equipa de acompanhamento ambiental terá de realizar para fiscalizar a atividade da(s) Entidades(s) Executante(s) em termos ambientais, de forma a concretizar os seguintes objetivos principais:

- Verificação do cumprimento, por parte do Dono de Obra, das medidas de minimização da fase de construção constantes no EIA;
- Verificação do cumprimento, por parte da(s) Entidade(s) Executante(s), das medidas de minimização da fase de construção constantes no EIA;
- Correção de inconformidades detetadas no decorrer da obra;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental em vigor;
- Adaptação de medidas de minimização e/ou implementação de outras medidas mais ajustadas a situações concretas ou imprevistas que aconteçam durante o decorrer da obra.

Em função da Decisão de Impacte Ambiental (DIA) a emitir no seguimento do presente EIA, poderá haver lugar ao ajuste do PAAO em função de medidas ou monitorização propostos no seu âmbito, para além da necessária revisão a elaborar ao PAAO antes do início da obra para aferição da sua aplicabilidade à data da sua implementação.

O acompanhamento ambiental conforme definido no presente documento abrange complementarmente o acompanhamento arqueológico da empreitada.

A fim de explicitar o âmbito de intervenção deste PAAO apresentam-se, nas secções seguintes, a caracterização do acompanhamento ambiental a levar a cabo, incluindo as medidas a implementar e controlo operacional da empreitada.

O PAAO inclui ainda em anexo as plantas de condicionantes a observar no decurso da fase de obra, incluindo condicionantes gerais e ocorrências patrimoniais.

2 OBJETIVO E ÂMBITO

O Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra constitui um documento de trabalho sistematizador que inclui todas as medidas de gestão ambiental necessárias aplicar aquando a implantação de projetos. Aplica-se assim às fases de pré-construção (planeamento), de construção e de pós-construção e constitui um documento que estrutura a operacionalidade das principais diretrizes para a minimização dos impactes associados à Empreitada de construção do projeto. Este documento será utilizado por todos os intervenientes em obra, designadamente: o Dono de Obra, a(s) Entidade(s) Executante(s) (Empreiteiro), a Fiscalização e a Equipa de Acompanhamento Ambiental (EAA).

O PAAO assume-se como uma ferramenta essencial no acompanhamento ambiental da obra, definindo as grandes linhas orientadoras numa fase prévia ao início da obra e durante a execução das ações construtivas e fase de pós-obra. Estabelece os procedimentos que a equipa de acompanhamento ambiental terá de realizar para fiscalizar a atividade da(s) Entidade(s) Executante(s) em termos ambientais, de forma a concretizar os seguintes aspetos (Figura 1):



Figura 1 – Principais objetivos do Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO)

Assim sendo, os objetivos do PAAO são os seguintes:

- Garantir o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares ou normativos aplicáveis;
- Definir uma listagem das medidas a adotar e dos planos de monitorização a realizar, em conformidade com o procedimento de avaliação de impacte ambiental em decurso;
- Atribuir responsabilidades às várias entidades intervenientes em todas as fases de projeto no decurso da fase de construção, através da definição de procedimentos de gestão ambiental;
- Definir as bases para os procedimentos a elaborar e adotar e que assegurem o cumprimento das medidas de minimização dos impactes ambientais;
- Promover a aplicação das melhores práticas ambientais, prevenindo situações de risco ambiental;

- Definir os registos necessários para a implementação do PAAO, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento ambiental do projeto;

- Identificar os documentos que deverão resultar do acompanhamento ambiental da obra, explanando os critérios necessários para a sua elaboração, nomeadamente a periodicidade e estrutura;

- Definir os necessários mecanismos de comunicação interna e externa (público).

A fim de explicitar o âmbito de intervenção deste PAAO, apresentam-se na secção 5.5 o inventário para implementação de medidas de minimização que contempla as medidas de minimização de carácter geral e as medidas de minimização específicas a implementar, abrangendo de forma transversal ou específica os seguintes descritores ambientais: geologia e geotecnia, recursos hídricos, uso e ocupação do solo, ordenamento do território e condicionantes ao uso do solo, sistemas ecológicos, ambiente sonoro, clima e alterações climáticas, saúde humana, socioeconomia, paisagem e património arqueológico e etnográfico. Nos restantes pontos, expõe-se a forma de acompanhamento que permite verificar essa implementação.

Os requisitos ambientais, as medidas de minimização e os planos de monitorização definidos no PAAO são aplicáveis a todos os intervenientes na empreitada de construção, incluindo os subempreiteiros e prestadores de serviços.

Este plano deve ainda ser revisto e ajustado na fase de pré-obra, pela(s) Entidade(s) Executante(s), para aferição da aplicabilidade de todas as medidas, em função de procedimentos próprios ou de diretrizes específicas do Dono de Obra, sempre que se torne necessário atualizar a legislação aplicável, alterar as ações/procedimentos a implementar em função dos impactes efetivamente verificados e dos resultados de monitorização. Neste caso, o documento será substituído na sua globalidade junto dos detentores do mesmo, se assim aprovado pelo Dono de Obra e Fiscalização.

3 ENQUADRAMENTO LEGAL

A estruturação e implementação do PAAO baseiam-se na adoção de padrões e normas que conduzam à conformidade ambiental da empreitada, concretizados nas melhores práticas e soluções construtivas e sistematizados em procedimentos e instruções ambientais a cumprir durante a execução da obra.

A listagem da legislação ambiental aplicável à presente empreitada é apresentada no Quadro 1, no qual é indicada a referência do diploma, a data, um sumário e o seu âmbito de aplicação. Esta listagem é meramente indicativa e deverá ser verificada a existência de atualizações à legislação indicada.

Quadro 1 – Legislação aplicável

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
GERAIS	
Lei n.º 19/2014, de 14 de abril	Lei de Bases do Ambiente
Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto (e alterações posteriores)	Aprova a lei-quadro das contraordenações ambientais, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 70/2009, de 1 de Outubro).
Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho (e alterações posteriores)	Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa.
AMBIENTE SONORO	
Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho (retificado pela Declaração de Retificação n.º 57/2006, de 31 de agosto)	Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente
Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto)	Regulamento Geral do Ruído (RGR)
Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro	Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior
Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho	Aprova e republica o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios
QUALIDADE DO AR	
Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de julho)	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2015/2193, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015. Revoga: • Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006 de 3 de julho; • Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro, que fixa os Limiares Mássicos Máximos e Minimos; • Portaria nº 677/2009, de 23 de junho, que fixa os valores limite de emissão (VLE) aplicáveis às instalações de combustão abrangidas.
Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março)	Objetivos de qualidade do ar tendo em conta as normas, as orientações e os programas da Organização Mundial de Saúde, destinados a preservar e melhorar a qualidade do ar.
Decreto-Lei n.º 236/2005, de 30 de dezembro (alterado pelos Decretos-Lei n.º 302/2007, de 23 de agosto, n.º 46/2011, de 30 de março, n.º 258/2012, de 30 de novembro, e n.º 28/2014, de 21 de fevereiro)	Medidas contra a emissão de poluentes gasosos e de partículas pelos motores de combustão interna a instalar em máquinas móveis não rodoviárias.

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
Decreto-Lei n.º 47/2006, de 27 de fevereiro (alterado pelos Decretos-Lei n.º 302/2007, de 23 de agosto, n.º 46/2011, de 30 de março, e n.º 28/2014, de 21 de fevereiro)	Define as condições de colocação no mercado de certos motores de combustão interna de ignição comandada, designados por motores a gasolina, destinados a equipar máquinas móveis não rodoviárias tendo em conta os valores limite estabelecidos para as emissões poluentes gasosas.
RECURSOS HÍDRICOS E DOMINIO HIDRICO	
Decreto-Lei n.º 54/2005, de 29 de dezembro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 11 de janeiro e alterado pela Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro, pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, que a republica)	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos e o Domínio Público Hídrico
Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2008, de 11 de junho, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, n.º 93/2008, de 4 de junho, n.º 107/2009, de 15 de maio, n.º 245/2009, de 22 de setembro, n.º 82/2010, de 2 de julho, e pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto)	Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos.
Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho (altera e república a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro)	Lei da Água, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas
Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 22-C/98, de 30 de novembro; parcialmente revogado pelos Decretos-Lei n.º 52/99, 53/99, 54/99 e 56/99; parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de setembro, por sua vez revogado pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto; e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro e Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho que foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 34/2016, de 28 de junho)	Normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos
Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto	Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais.
Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho (alterado pelos Decretos-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, n.º 261/99, de 7 de julho, n.º 172/2001, de 26 de maio, n.º 149/2004, de 22 de junho, n.º 198/2008, de 8 de outubro, e n.º 133/2015, de 13 de julho)	Tratamento de águas residuais urbana
Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro	Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES AO USO DO SOLO	
Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio	Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
SOLOS E OCUPAÇÃO DO SOLO	
Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho	Estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.
Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro	Regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
RESÍDUOS	
Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho (altera e republica o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, posteriormente alterado pelos Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, n.º 75/2015, de 11 de maio, n.º 103/2015, de 15 de junho, e pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e n.º 7-A/2016, de 30 de março)	Regime Geral de Gestão de Resíduos
Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, (alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho)	Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição
Decreto-Lei n.º 48/2015, de 10 de abril (altera e republica o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro)	Estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de embalagens e de resíduos de embalagens
Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril (altera e republica o Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro)	Aprova o regulamento para a classificação, embalagem, rotulagem e fichas de dados de segurança de preparações perigosas
Portaria n.º 345/2015, de 12 de outubro	Estabelece a lista de resíduos com potencial de reciclagem e ou valorização
Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho)	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de óleos novos e óleos usados.
Portaria n.º 335/97, de 16 de maio	Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional
Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014	Lista Europeia de Resíduos (LER)
Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto (retificado pela Declaração de Retificação n.º 74/2009, de 9 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 74/2009, de 9 de outubro, n.º 84/2011, de 20 de junho, e n.º 88/2013, de 9 de julho)	Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro
Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio	Regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos
DL n.º 111/2001, de 6 de abril (e alterações posteriores)	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de pneus e pneus usados.
Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro	Estabelece procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos.
DL n.º 266/2007, de 24 de julho	Proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.
DL n.º 6/2009, de 6 de janeiro (e alterações posteriores)	Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores.

DIPLOMA	ASSUNTO/SÍNTESE
PATRIMÓNIO	
Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro)	Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda
Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural
Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro	Novo Regulamento de Trabalhos Arqueológicos
Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho	Regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal

Além da legislação acima referida, a(s) Entidade(s) Executante(s) compromete(m)-se a cumprir toda a legislação ambiental aplicável atualmente e que possa entrar em vigor no decorrer da empreitada.

4 DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJECTO

4.1 LOCALIZAÇÃO

O Projeto de Eletrificação da Linha do Algarve no Troço Tunes-Lagos localiza-se na região do Algarve (NUTS II e NUTS III), abrangendo os municípios de Silves, Lagoa, Portimão e Lagos, e 9 freguesias, conforme apresenta o quadro a seguir.

Quadro 2 – Enquadramento administrativo do projeto

NUT III	CONCELHO	FREGUESIA
Algarve	Silves	União das freguesias de Algoz e Tunes
		União das freguesias de Alcantarilha e Pêra
		Silves
	Lagoa	União das freguesias de Estômbar e Parchal
	Portimão	Portimão
		Alvor
		Mexilhoeira Grande
	Lagos	Odiáxere
		São Gonçalo de Lagos

Na Figura 2 representa-se o enquadramento geográfico e administrativo do Projeto.

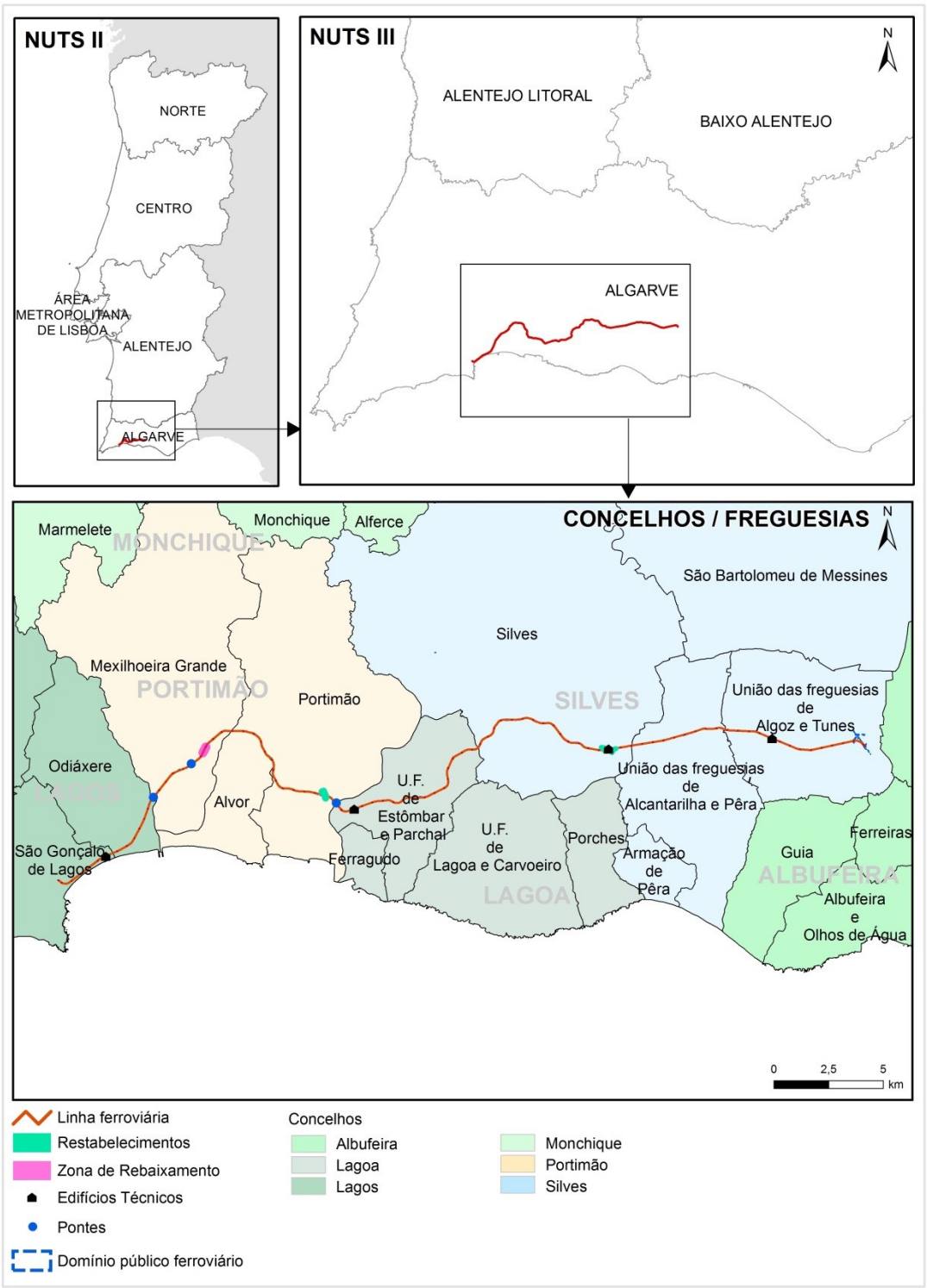


Figura 2 - Enquadramento geográfico e administrativo do projeto

4.2 ELEMENTOS DO PROJETO

Em termos gerais, o projeto cinge-se fundamentalmente à eletrificação do troço no sistema 25 kV/50 Hz localizadas respetivamente, ao PK 301+629 e PK 347,210, desenvolvendo-se assim, numa extensão aproximada de 45 km, e à execução de alguns trabalhos acessórios para garantir as condições para a eletrificação, dos quais se destaca:

- Um rebaixamento da via em cerca de 50 cm num troço de 425m entre os pk 337+419 e o pk 337+848, para permitir o gabarito livre de obstáculos sob uma passagem superior rodoviária existente. Este pequeno rebaixamento, devido aos constrangimentos do local, implicará intervenção na rede de drenagem;

- Pequena intervenção em duas das pontes existentes (implicando apenas a substituição de algumas peças metálicas de travamento transversal) para adaptação à instalação de catenárias (Ponte de Portimão e Ponte do Vale da Lama);

- Dois Restabelecimentos Rodoviários (Restabelecimento de Poço Barreto e Restabelecimento de Portimão) que permitirão a Supressão de duas passagens de nível existentes (PN ao PK 314+254 e PN ao PK 330+000);

- Trabalhos de movimentação de terras necessários à implantação das fundações dos postes de catenária para eletrificação da linha da via férrea.

Além destes trabalhos, prevê-se ainda as seguintes intervenções pontuais de reduzida dimensão, e por isso sem impactes passiveis de serem identificados:

- 4 novos edifícios técnicos anexos aos apeadeiros, a construir dentro do Domínio Público Ferroviário (DPF), e intervenção nos interiores das estações;

- Estabilização de taludes em 6 zonas ao longo de todo o traçado;

- Intervenção na drenagem existente nas zonas de interferência dos maciços de catenária;

- Instalação de Infraestruturas de suporte aos sistemas de Sinalização e Telecomunicações.

Importa referir, que a maioria dos trabalhos associados à eletrificação da linha ocorrem dentro do Domínio Publico Ferroviário (DPF), verificando-se que, das intervenções acima referidas, as únicas que extravasam o DPF são essencialmente, os restabelecimentos de Portimão e de Poço Barreto, e em muito menor escala, o rebaixamento da via férrea (nova drenagem).

4.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O projeto de execução elaborado acomoda as alterações introduzidas pela eletrificação do Troço Tunes-Lagos, em estudo.

Para as obras previstas no âmbito deste projeto prevê-se uma duração de obra de 12 meses com início previsto no primeiro semestre de 2020, sendo que a obra será executada com a linha em exploração.

Deste modo, estima-se que o início da exploração deste trecho ferroviário, já eletrificado, ocorra em 2021.

Quanto à desativação do empreendimento, dada a sua natureza, tal não se afigura expectável num horizonte temporal inferior a 100 anos. Efetivamente, o transporte ferroviário afigura-se, atualmente e sob o ponto de vista tecnológico, ambiental e social, como o modo de acessibilidade mais equilibrado.

4.4 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E DESATIVAÇÃO GERADORAS DE IMPACTES

A implementação do projeto tem associado um conjunto de ações com potenciais impactes ambientais, decorrentes das diversas fases de desenvolvimento do mesmo. O Quadro 3 sintetiza as ações decorrentes do Projeto que geram um conjunto de efeitos e potenciais impactes.

Quadro 3 – Atividades geradoras de impactes

FASE DE CONSTRUÇÃO

• Implantação e utilização do estaleiro;
• Circulação de viaturas, maquinaria e veículos pesados afetos à obra;
• Trabalhos a realizar na Plena Via:
  ○ Limpeza e desmatação;
  ○ Decapagem de Solos;
  ○ Eletrificação da Linha;
  ○ Construção de 4 Edifícios;
  ○ Construção da Catenárias;
  ○ Movimentação de Terras ou Terraplanagens
  ○ Estabilização de Taludes;
  ○ Execução de Muros de Suporte.
 	
Trabalhos a realizar nos restabelecimentos:
  ○ Trabalhos de Limpeza e Desmatação;
  ○ Trabalhos de Terraplanagem;
  ○ Trabalhos de Pavimentação;
  ○ Sinalização rodoviária;
  ○ Valas de Drenagem;
 	
• Construção civil, incluído a reposição de todos os serviços afetados, construção de maciços de catenária, caminhos de cabos, edifícios, a realização de trabalhos referentes a especialidades técnicas associadas e a colocação de vedações e portões de acesso;
• Pavimentação, drenagem, sinalização e instalação de equipamentos de segurança em restabelecimentos;
• Recuperação paisagística das zonas intervencionadas.

FASE DE EXPLORAÇÃO
• Manutenção e conservação da linha elétrica.

5 CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Acompanhamento Ambiental previsto contempla a fase de obra e visa a aplicação de um conjunto de medidas minimizadoras adequadas (propostas no presente documento), bem como o cumprimento das normas legais aplicáveis. Este acompanhamento ambiental permitirá, também, a identificação em tempo útil, de medidas de minimização adicionais e eventual correção das medidas identificadas e adotadas.

Independentemente, o Dono de Obra e Entidade(s) Executante(s) garantirão o cumprimento de toda a legislação ambiental aplicável e do exposto no EIA. A(s) Entidade(s) Executante(s) será(ão) apoiada(s), durante toda a fase de obra, por uma equipa responsável pelo acompanhamento formal, do ponto de vista ambiental, e que verificará o cumprimento das normas aplicáveis, bem como servirá de apoio técnico/ambiental na resolução de problemas que possam surgir durante a obra.

Este acompanhamento ambiental, garantido por uma equipa técnica independente à(s) Entidade(s) Executante(s) (Equipa de Acompanhamento Ambiental – EAA), visará apoiá-lo no seu compromisso de melhoria contínua e prevenção da poluição.

5.2 ESTRUTURA, RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIAS

Para que a implementação do PAAO seja bem-sucedida e este possa funcionar de forma eficaz, é necessário que exista um compromisso de todo o pessoal e entidades envolvidas na gestão do projeto em obra e operação em cumprir este objetivo. Assim sendo, as funções e responsabilidades de todos os intervenientes devem ser definidas, documentadas e comunicadas, de forma a promover a eficácia da gestão ambiental.

A implementação e o controlo do PAAO na fase de construção são da responsabilidade geral da(s) Entidade(s) Executante(s). Caso certas medidas sejam atribuídas a outra entidade a transmissão de responsabilidade abrangerá também o necessário cumprimento das obrigações de controlo e gestão ambiental do presente PAAO.

A estrutura de responsabilidades de base preconizada assenta num Responsável Ambiental (RA), nomeado pelas entidades executantes, que desenvolverá o seu trabalho em estreita articulação com o Diretor de Obra (ou equivalente). Em caso de necessidade, poderão ser consultados consultores especializados.

Embora a "entidade" responsável por fazer cumprir o PAAO em obra seja o RA, para assegurar um eficaz desenvolvimento dos trabalhos, torna-se necessário definir, documentar e comunicar as funções, responsabilidades e autoridade dos demais intervenientes em obra, designadamente o Dono de Obra e a(s) Entidade(s) Executante(s).

5.2.1 DONO DE OBRA E COMPETÊNCIAS

O Dono da Obra constitui a primeira entidade com obrigações e responsabilidades ao nível do Acompanhamento Ambiental da Obra, nomeadamente:

- Garantir o cumprimento do exposto no EIA;
- Fornecer o PAAO às demais entidades intervenientes no Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Contratar a Equipa de Acompanhamento Ambiental (EAA);
- Acompanhar a implementação do PAAO;
- Articular com as entidades locais no sentido de averiguar se existe alguma situação crítica, transmitir à EAA a informação recolhida, e proceder às diligências necessárias para dar resposta às solicitações que existirem;
- Estar presente sempre que necessário, nas reuniões periódicas de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Comunicar à autoridade ambiental a adoção de medidas de minimização não previstas, ou a alteração das inicialmente previstas, e que eventualmente venham a ser consideradas necessárias no decorrer da empreitada, bem como as eventuais alterações ao Projeto que venham a ser consideradas;
- Assegurar a informação, aos restantes intervenientes na obra, de eventuais comunicações de entidades externas (ex.: entidades oficiais) que possam ter implicações no processo de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Remeter à autoridade ambiental os Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra (RAAO) com a periodicidade definida no PAAO.

5.2.2 ENTIDADE(S) EXECUTANTE(S) E COMPETÊNCIAS

Constituem obrigações e responsabilidades da(s) Entidade(s) Executante(s) extensíveis a todos os subcontratados que possam intervir na obra:

- Garantir os recursos necessários para o adequado Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Manter o Dono da Obra e a EAA informados quanto à calendarização e evolução da obra;
- Assegurar o cumprimento de toda a legislação em vigor, em matéria de ambiente, aplicável à Empreitada;
- Implementar as medidas de minimização previstas no EIA e no PAAO, aplicáveis à sua atividade;

- Implementar o Plano de Gestão de Resíduos de Obra (PGRO), peça que acompanha o Caderno de Encargos;

- Desenvolver ações de sensibilização ambiental para todos os colaboradores;

- Designar um Gestor de Resíduos que será o responsável pela gestão dos resíduos segregados na obra, quer ao nível da recolha e acondicionamento temporário no estaleiro, quer ao nível do transporte e destino final, recorrendo para o efeito a operadores licenciados. É ainda responsável pela formação e sensibilização dos seus colaboradores afetos à obra em assuntos relacionados com o PGR.
  Pode concentrar as responsabilidades do Gestor de Resíduos num Gestor Ambiental, que servirá de ponto de contacto com a EAA e assegurará a tarefa específica de cumprimento das disposições de cariz ambiental (incluindo a gestão de resíduos nesse caso);

- Implementar medidas corretivas que venham a ser recomendadas pela EAA e aprovadas pelo Dono da Obra e/ou autoridade ambiental;

- Reportar à EAA e ao Dono da Obra eventuais reclamações e/ou queixas que lhe venham a ser dirigidas;

- Dar conhecimento ao Dono de Obra, em reunião de obra ou por escrito, de todas as dificuldades sentidas na implementação das medidas de minimização recomendadas no presente PGA ou que possam vir a ser recomendadas no decorrer da Empreitada;

- Assegurar que a informação relativa ao Acompanhamento Ambiental da Obra é do conhecimento de todos os trabalhadores da obra, incluindo eventuais subempreiteiros;

- Dar conhecimento à EAA de todas as dificuldades que, eventualmente, possam vir a ser sentidas na implementação das medidas de minimização recomendadas no EIA e no PAAO, ou outras que eventualmente possam vir a ser recomendadas no decorrer da obra;

- Estar presente em todas as reuniões com relevância para o Acompanhamento Ambiental da Obra.

5.2.3 EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL (EAA)

A equipa responsável será composta por um Responsável Ambiental (RA), que executará e irá gerir a gestão ambiental da obra nos termos definidos pelo presente PAAO, bem como uma equipa de especialistas cuja competência em diversas áreas possa ser necessária, disponíveis para fornecerem consultoria especializada ao PAAO. Em particular, integrará a equipa um arqueólogo, previamente autorizado pela Direção-Geral do Património e Cultura (DGPC), para proceder ao acompanhamento arqueológico das ações de obra.

Salienta-se que para a implementação das ações definidas no PAAO é fundamental que haja uma interação eficaz entre os diversos intervenientes na obra, nomeadamente a Equipa de Acompanhamento Ambiental, a(s) Entidade(s) Executante(s) (por intermédio de pessoa responsável designada pela(s) Entidade(s) Executante(s), quer Responsável de Obra, quer Gestor Ambiental) e um representante do Dono da Obra.

O Responsável Ambiental da EAA será responsável por todo o acompanhamento ambiental nomeadamente por:

- Ajuste e adaptação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) das reais condições de obra, do conhecimento à data e em função de alterações relevantes ocorridas entre o processo de licenciamento e o início da empreitada, e no decurso da obra, em resultado da avaliação contínua de riscos ambientais e dos resultados de acompanhamento ambiental;

- Assegurar a existência na obra de um Dossier de Ambiente da Obra, que incluirá pelo menos o PAAO, toda a documentação produzida no âmbito do Acompanhamento Ambiental da Obra (incluindo o acompanhamento arqueológico) e, genericamente, arquivo de toda a informação pertinente do ponto de vista ambiental. Este Dossier ficará acessível a todos os intervenientes, com conhecimento do Dono de Obra e Fiscalização;

- Garantir a execução das monitorizações ambientais na fase de construção do projeto, decorrentes do EIA, procedendo ao seu acompanhamento;

- Asseveração da realização de Ações de Formação / Sensibilização dirigidas aos responsáveis da(s) Entidade(s) Executante(s) e prestadores de serviços e aos trabalhadores envolvidos na obra e assegurar a divulgação da informação relevante e boas normas de comportamento ambiental para a preservação do Ambiente (a adotar na obra);

- Identificar e submeter à aprovação do Dono de Obra e à Fiscalização a necessidade de revisão das medidas de minimização preconizadas no presente PAAO no decurso da empreitada;

- Realização das atividades de supervisão e verificação da conformidade ambiental nas frentes de obra existentes nas diversas fases de realização procedendo aos registos em Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental. Tal será levado a cabo por visitas periódicas à obra para assegurar da implementação adequada das cláusulas técnicas ambientais do caderno de encargos e medidas e procedimentos de gestão ambiental preconizados no PAAO;

- Elaboração de parecer à localização do estaleiro;

- Elaboração de outros pareceres que se considerem relevantes no âmbito do projeto;

- Avaliação da adequabilidade ambiental dos procedimentos propostos pela(s) Entidade(s) Executante(s) e acompanhamento das atividades críticas da obra, garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a implementação das medidas de minimização;

- Identificar a necessidade de definição e implementação de outras medidas de minimização, para assegurar a resolução de situações concretas e/ou imprevistas que podem surgir no decorrer da obra;

- Registo de todas as Ocorrências e Reclamações e proposta, se necessário, de medidas de recurso/corretivas a adotar. Deverá proceder-se ao acompanhamento da sua implementação e à avaliação da sua eficácia, em articulação com o Dono de Obra e com a(s) Entidade(s) Executante(s), para a resolução de alguma situação crítica que venha a ser identificada;

- Participação da EAA nas reuniões de coordenação ou, quando esta não se realize, com o interlocutor da(s) Entidade(s) Executante(s) para as questões ambientais, com uma periodicidade semanal;

- Participação da EAA nas Auditorias Ambientais a que a obra seja sujeita;

- Participação na vistoria final ao projeto, em fase de conclusão da obra para encerramento dos pendentes ambientais;

- Elaboração dos Relatórios Periódicos de Acompanhamento Ambiental da Obra (RPAAO) relativos às atividades de verificação e acompanhamento ambiental, com periodicidade mensal;

- Elaboração, no final da obra, do Relatório Final de Acompanhamento Ambiental da Obra (RFAAO);

- Asseveração do atendimento ao público. Para efeitos de atendimento ao público deverá ser disponibilizado, pela EAA, um contacto telefónico equipado com atendedor de chamadas e, quando necessário, deverá ser viabilizado um encontro presencial, com o objetivo de registar quaisquer dúvidas que surjam e registar eventuais reclamações. Deve igualmente ser assegurado um ponto de contacto permanente em obra para receção de eventuais queixas e reclamações.

O arqueólogo responsável pelo acompanhamento arqueológico da obra tem a responsabilidade de:

- Efetuar visitas periódicas à obra;

- Verificar a implementação adequada das medidas de minimização respeitantes ao Património constantes nas cláusulas técnicas ambientais do caderno de encargos e medidas e procedimentos de gestão ambiental preconizados no PAAO, nomeadamente através do preenchimento das Fichas da Verificação de Conformidade Ambiental;

- Elaborar um inventário das ocorrências patrimoniais existentes na área do Projeto para fornecer à(s) Entidade(s) Executante(s);
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado; e
- Elaborar a componente patrimonial dos Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra (periódicos e final).

O acompanhamento arqueológico da obra tem por objetivo a observação das operações de construção que envolvam mobilizações do solo, mesmo que superficiais. Pretende-se, desta forma, acompanhar a aplicação das medidas de minimização preconizadas, prevenir a afetação de eventuais vestígios de interesse arqueológico ou patrimonial que não tenham sido detetados em fases anteriores de avaliação e a salvaguarda das ocorrências identificadas, no estrito cumprimento das cláusulas técnicas ambientais do caderno de encargos e das medidas inscritas no presente PAAO.

5.3 SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

De forma a assegurar a implementação adequada do PAAO, é necessário criar condições para que todo o pessoal afeto às atividades de construção, e outros ligados a atividades suscetíveis de provocar impactes ambientais, seja sensibilizado para o correto desempenho ambiental das suas funções.

Para o efeito deverão ser implementados programas de sensibilização, cujas ações terão como objetivo divulgar os aspetos essenciais do PAAO. Nessas ações deverá ser dada especial relevância aos procedimentos ambientais a executar, sua importância e consequências do não cumprimento dos mesmos. Estes programas deverão ainda incidir sobre os procedimentos a adotar em caso de incidentes/acidentes ambientais. Destacam-se assim os seguintes objetivos:

- Apresentação do PAAO, enfatizando a sua importância e dinâmica de todos os intervenientes;
- Realçar a importância da conformidade com a legislação em vigor;
- Destacar a necessidade de implementar as medidas de minimização estabelecidas;
- Exemplificar as consequências reais do não cumprimento do PAAO;
- Transmitir conhecimento técnico.

Na empreitada de construção o programa de sensibilização deverá ter uma abrangência alargada que englobe os diferentes intervenientes. As ações de sensibilização deverão ser planeadas e promovidas pelo Responsável Ambiental (EAA), em estreita colaboração com o Dono de Obra. Para além das referidas ações deverão ser consideradas outras formas de divulgação da informação sobre temas ambientais

relevantes, extensível a todo o pessoal afeto à empreitada, incluindo os subempreiteiros.

5.4 COMUNICAÇÃO

O envolvimento do público desde as fases mais precoces dos projetos, bem como a disponibilidade das entidades promotoras para prestarem esclarecimentos acerca dos mesmos, induz uma maior recetividade por parte das populações aos constrangimentos causados, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, e torna os processos mais transparentes. Adicionalmente, a comunicação interna deve assegurar um fluxo de informação que abrange todo o pessoal e entidades envolvidas na gestão da empreitada e na exploração do projeto.

5.4.1 INTERNA

No âmbito do PAAO deverão ser implementados processos de comunicação entre os diferentes intervenientes envolvidos na gestão ambiental do projeto. Estes deverão assegurar a transmissão de informações:

- Dentro da estrutura organizacional da empreitada, nomeadamente entre o Dono de Obra e a(s) Entidade(s) Executante(s), bem como entre os vários colaboradores da(s) Entidade(s) Executante(s);

- Entre o Dono de Obra que assegura a construção do projeto e outras entidades envolvidas na gestão e controlo ambiental. Estes processos devem ser bidirecionais.

Os processos de comunicação a desenvolver deverão permitir, por um lado os procedimentos a implementar e, por outro, a divulgação dos resultados obtidos na implementação do PAAO, o grau de cumprimento das medidas de minimização, as evidências de monitorização, as limitações e insuficiências sentidas no decurso dos procedimentos de gestão e controlo ambiental e outros assuntos que se considerem relevantes.

Deverão existir procedimentos de emergência para os incidentes/acidentes, identificados como tendo potenciais impactes ambientais significativos. Para que estes procedimentos sejam acionados eficazmente no caso de ocorrência de incidentes/acidentes, deverá ser definida a lista dos responsáveis a contactar – incluindo substitutos no caso da sua ausência – aos diferentes níveis.

São exemplos de meios de comunicação que poderão ser implementados: as reuniões de obra, os relatórios periódicos e as comunicações escritas. Para que as informações sejam transmitidas atempadamente, o sistema de circulação das mesmas deverá ser definido.

Deste modo, o Responsável Ambiental (EAA) deverá manter cópias de todas as comunicações escritas, recebidas ou transmitidas, sendo responsável pelo registo de

qualquer outro tipo de comunicação. Por sua vez, os colaboradores responsáveis pela implementação das medidas têm a responsabilidade de informar o responsável ambiental de todas as dificuldades sentidas na aplicação das medidas e dos acidentes e situações excecionais que ocorram em obra.

5.4.2 EXTERNA

Na fase de construção, deverá ser proposto pela(s) Entidade(s) Executante(s), antes do início das obras, um esquema de comunicação externa, a sujeitar à aprovação prévia do Dono de Obra. A implementação deste programa pressupõe a criação de um conjunto de instrumentos que permita a articulação entre o público e as ações decorrentes da Empreitada, contemplando, no mínimo, as seguintes opções:

- Painéis informativos, colocados em locais estratégicos da área envolvente à obra, que devem conter informações úteis sobre a Empreitada (objetivos, prazo de execução, entre outros);

- Em casos específicos, reuniões com as entidades interessadas ou elementos particulares da população envolvida ou afetada por alguma atividade particular da Empreitada;

- Outras formas alternativas de comunicação com o público, estudadas caso a caso consoante as situações que surgirem assim o determinem.

Adicionalmente, o Responsável Ambiental (EAA), eventualmente assessorado por representante da(s) Entidade(s) Executante(s) (Gestor Ambiental ou outro) e/ou do Dono de Obra, agirá como interlocutor com o público em geral, esclarecendo dúvidas e recebendo eventuais queixas relacionadas com a obra.

Sempre que seja registada uma reclamação/queixa do público, deverá ser preenchido um registo apropriado e analisadas as causas e definidas as ações necessárias para solucionar o problema. Deve ser dado conhecimento à Fiscalização destas situações. Uma súmula das reclamações e respetivas respostas deverá ser integrada nos Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra (periódicos e final).

Caso seja solicitada informação por parte de entidades externas, essa deverá ser facultada após a aprovação prévia do Dono de Obra.

5.5 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

Listam-se em seguida as medidas de minimização a implementar na fase de obra, nomeadamente ao nível do planeamento e fase de construção.

Este PAAO constitui-se como peça do Caderno de Encargos, onde se define que, independentemente de todas as especificações e medidas presentes no PAAO, a adjudicatária fica ainda condicionada ao cumprimento de todas as especificações e medidas constantes no parecer de pós-avaliação do Projeto.

A equipa de acompanhamento ambiental (EAA) de obra deve proceder à verificação da implementação das medidas listadas em seguida de acordo com Fichas de Acompanhamento da Conformidade Ambiental, materializadas em *checklist* que siga o seguinte modelo (Quadro 4):

Quadro 4 - *Checklist* de controlo para verificação das medidas de minimização

FASE DOS TRABALHOS	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	VERIFICAÇÃO			OBSERVAÇÕES
			Conforme	Não conforme	Não aplicável	
	[Medida 1]					
	[Medida 2]					

Na fase da construção as medidas propostas recaem sobre as questões de planeamento, trabalhos preparatórios, gestão de resíduos, movimentação de terras e desmatação, circulação e operação de maquinaria e veículos de obra, acessos, património e recuperação paisagística.

O Quadro 5 apresenta o Inventário das Medidas de Minimização a implementar.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Quadro 5 – Inventário das medidas de minimização a implementar

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
FASE PRÉVIA AO INICIO DA OBRA				
MG 1	Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente, mediante comunicação às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação temporária das acessibilidades	*Dono de Obra*	Proceder em conformidade	Registos de comunicação às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia Ficha de Verificação
MG 2	Adotar um dispositivo de atendimento ao publico para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto: 1 - Disponibilizar um n.º de atendimento ao público e assegurar a realização de reuniões quando necessário; 2 - Afixar o n.º de atendimento ao público à entrada do estaleiro e em cada frente de obra; 3 - Os resultados do acompanhamento serão inseridos no Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental; 4 - Todas as reclamações ou pedidos de informação de entidades externas e do público em geral são registadas em impressos próprios.	Empreiteiro, *a aprovar por Dono de Obra e Fiscalização*	Criar dispositivo de atendimento ao público	Número de atendimento criado Ficha de Verificação Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental Registos das reclamações apresentadas

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
MG 3	Previamente ao Inicio da obra, devem ser promovidas ações de formação e de sensibilização ambiental para o pessoal afeto à obra, focadas nas atividades antes da entrada em obra (acolhimento) e antes do início de atividades de obra suscetíveis de provocar impactes ambientais e medidas de minimização e boas práticas a assegurar no decurso dos trabalhos. Os temas abordados dizem respeito a: gestão de resíduos, manipulação, transporte e armazenamento de substâncias químicas, emergência ambiental, reconhecimento de espécies exóticas invasoras, não afetação das espécies importantes para a conservação, ocorrências patrimoniais e medidas de minimização específica.	Empreiteiro, *a aprovar por Dono de Obra e Fiscalização*	Proceder em conformidade	n.º de ações de sensibilização promovias Ficha de Verificação
MG 4	Atualizar e adaptar os vários Planos desenvolvidos em fase de Projeto de Execução (Plano de Acompanhamento Ambiental (PAO), Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD). Relativamente ao PAO, proceder à atualização onde se inclua o planeamento da execução de todos os elementos das obras e a identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução e respetiva calendarização. As medidas apresentadas para a fase de construção dos projetos, bem como as medidas que vierem a decorrer do processo de AIA, devem ser incluídas nesse PAO, sempre que se verificar necessário, e sem prejuízo de outras que se venham a verificar necessárias	A promover pelo Dono de Obra	Proceder em conformidade	Data de publicação dos planos Números de revisão dos planos Ficha de Verificação
MG 5	Na fase inicial da obra devem ser claramente identificados os locais a intervencionar devendo os mesmos ser delimitados com sinalização bem visível	*Dono de Obra e Empreiteiro*	Proceder em conformidade com o estabelecido nos desenhos de Projeto	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 6	Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que decorre genericamente entre o início de Abril e o fim de Junho	*Dono de Obra*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Pai 2	Desenvolver o Projeto de Integração Paisagística, sendo considerado a principal medida de minimização do descritor Paisagem. A sua elaboração e implementação têm por objetivo requalificar: Os estaleiros, parques de materiais, áreas de empréstimo e áreas de depósitos temporários e permanentes devem localizar-se preferencialmente em áreas degradadas ou em áreas adjacentes às unidades industriais. Devem evitar a afetação de áreas de maior sensibilidade ecológica e paisagística, nomeadamente áreas integradas na Reserva Ecológica e Reserva Agrícola Nacional, várzeas agrícolas, pomares tradicionais de sequeiro e, com maior relevância sapais, cordões dunares, entre outros. Devem também ser evitadas áreas próximas a aglomerados urbanos. De modo a que estas áreas não persistam degradadas, e se enquadrem novamente na paisagem envolvente, é imperativa a sua recuperação no final da obra, repondo no mínimo as condições iniciais (Adaptação das Medidas nº 7, 21 e 22 das Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção da APA);	*Dono de Obra*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Data de publicação do plano
Pat 4	As ocorrências nº18, nº 21, nº 23, nº 24, nº 25, nº 28, nº 30, nº 31, nº 32, nº 33 e nº 34 que se encontram no interior da zona de DPF, ainda que afastadas das localizações previstas para os elementos de projeto, recomenda-se apenas a sua conservação pela salvaguarda. No caso concreto das ocorrências 33 e 34 estas serão alvo de intervenções para adequação ao projeto, alterações essas pouco relevantes.	*Dono de Obra*	Proceder em conformidade, de acordo com a planta de condicionamentos Acompanhamento Arqueológico	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pat 3	A ocorrência nº17 encontra-se na área prevista para o Restabelecimento de Paço Barreto sendo provável a sua afetação parcial ou mesmo total. Nesse caso, recomenda-se o seu registo gráfico e fotográfico e memoria descritiva previamente à sua destruição.	*Dono de Obra*	Proceder em conformidade Acompanhamento arqueológico	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH 7	Solicitar Títulos de utilização de recursos hídricos sempre que se considere necessário.	Dono de Obra	Proceder em conformidade	n.º Título emitido Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Pai 10	Todas as plantas autóctones usadas em contexto de integração paisagística deverão obrigatoriamente provir de populações locais. Assim, quer estacas ou sementes, quer plantas juvenis propagadas em viveiro deverão ter origem local. Deve excluir-se, em absoluto, a possibilidade de uso de plantas de origem geográfica incerta ou o uso de variedades ou clones comerciais. Tal ocorrência corresponderia a uma contaminação genética das populações locais, pela introdução maciça de genótipos exóticos.	Empreiteiro, *a aprovar por Dono de Obra e Fiscalização*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Rui 1	Adoção de medidas de condicionamento da atividade construtiva, nomeadamente, a realização das atividades mais ruidosas, em período diurno sempre que tecnicamente possível	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registos de reclamações
Rui 2	Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuem na proximidade de habitações se restringem ao período diurno (das 8h00 às 20h00) e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor. As atividades ruidosas só poderão ter lugar fora do período referido com a emissão de licença especial de ruído.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registos de reclamações

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	FASE DE CONSTRUÇÃO			
	Geral			
MG 7	Garantir a implementação de todos os Planos desenvolvidos em Fase de Projeto de Execução designadamente: Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAO) e o Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)	Empreiteiro, *a aprovar por Dono de Obra e Fiscalização*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Data de publicação do plano
MG 8	Acompanhamento arqueológico de todas operações que impliquem revolvimento do solo. Este acompanhamento deverá ser executado de forma contínua, estando o número de arqueólogos dependente do número de frentes de trabalho simultâneas e da distância entre elas, de forma a garantir um acompanhamento arqueológico adequado.	Empreiteiro	Recurso a acompanhamento por parte do arqueólogo da Equipa de Acompanhamento Ambiental	Ficha de Verificação e Relatório Patrimonial, a integrar nos Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra
MG 9	Durante a fase de acompanhamento deverá efetuar-se a reprospeção das áreas que apresentavam visibilidade reduzida ou nula após a desmatação das mesmas.	Empreiteiro	Recurso a acompanhamento por parte do arqueólogo da Equipa de Acompanhamento Ambiental	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 10	Competirá ao arqueólogo avaliar eventuais impactes gerados pela localização das frentes de obra, estaleiros e caminhos de acesso, etc. na fase de construção, sobre as ocorrências patrimoniais e preconizar e justificar (técnica e financeiramente), as medidas de minimização que se venham a revelar necessárias em virtude do surgimento de novos dados no decurso da obra e que visem proteger e/ou valorizar elementos de reconhecido interesse patrimonial.	Empreiteiro	Recurso a acompanhamento por parte do arqueólogo da Equipa de Acompanhamento Ambiental	Ficha de Verificação e Relatório Patrimonial, a integrar nos Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra
MG 11	Conduzir as obras de construção das fundações localizados em áreas de RAN ou de REN, a não serem afetadas áreas suplementares de solos integrados nessa(s) reservas(s), evitando a afetação de áreas circundantes e não deixando no local elementos grosseiros provenientes da escavação.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
MG 12	Efetuar, preferencialmente, a lavagem de betoneiras na central de betonagem. Quando esta se localizar a uma distância que tecnicamente não o permita, deverá proceder-se apenas à lavagem dos resíduos de betão, das calhas de betonagem, de forma a que os mesmos fiquem depositados junto das terras a utilizar posteriormente.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH 5	As intervenções na proximidade de redes de drenagem e regadios, superficiais ou subterrâneas, devem ser efetuadas de modo evitar a deposição de materiais em valas e a rutura de condutas	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH 6	Nas intervenções nas obras de arte especiais, a decapagem e a pintura das superfícies será efetuada recorrendo ao confinamento da estrutura de modo a impedir a dispersão dos resíduos para o meio ambiente. Terá de se garantir a Classe 2 do Sistema de Contenção especificado na SSPC-Guide 6 pois não serão admitidas telas que se considerem inadequadas para a retenção dos resíduos. Deverá ser também apresentado o método previsto para a sua recolha, uma vez que, independentemente da solução, os resíduos terão de ser transportados a destino final licenciado, da responsabilidade do Adjudicatário	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH 4	Colocação dos depósitos de terras ou de outros materiais, bem como as áreas de implantação de estaleiros a mais de 10 m das linhas de água e fora dos leitos de cheia, de modo a evitar o destacamento e transporte de materiais para as linhas de água pela ação da chuva e do escoamento superficial;	Empreiteiro	Proceder em conformidade, de acordo com a Planta de estaleiro e a Planta de condicionantes do PAAO	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio 2	Instalar dispositivos anti-colisão nos cabos de suporte da catenária nos trechos de passagem do SIC Ria de Alvor (entre o pk 337+700 e o pk 344+300) e SIC Arade/Odelouca (entre o pk 327+900 e o pk 329+700), de modo a tornar estes cabos mais visíveis e reduzir o risco de colisão para as aves	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio 3	Finalizar e vedar os locais de maior sensibilidade ecológica, de forma a evitar a sua afetação pelas atividades de construção, com destaque para a área de ocorrência de *Limonium lanceolatum*	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Bio 4	Proceder-se à remoção das espécies invasoras – em particular, de *Acacia melanoxylon, Acacia longifolia, Acacia dealbata* e *Cortaderia selloana* – na área de domínio público ferroviário e na sua envolvente imediata (faixa de três metros para cada lado), de dois em dois anos;	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio 7	Uma vez que, por razões operacionais, o arvoredo que ladeia a via não pode ultrapassar a altura dos cabos das catenárias, poderá haver necessidade de efetuar abates de árvores existentes atualmente nos taludes que acompanham a linha. Deste modo, sugere-se que nestas circunstâncias as árvores a abater sejam sempre substituídas por espécies autóctones que cumpram a mesma função – árvores ou arbustos. A escolha das espécies e dos locais onde serão instaladas as plantas terá em atenção as limitações operacionais acima referidas. Idealmente deveria ocorrer uma substituição gradual de todas as árvores de carácter ornamental, exóticas, existentes atualmente nos taludes, por vegetação autóctone, de modo a que o efeito de cortina não se perca.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai 1	Desenvolver o Projeto de Integração Paisagística, sendo considerado a principal medida de minimização do descritor Paisagem. A sua elaboração e implementação têm por objetivo requalificar a paisagem cuja qualidade ficará diminuída pelo decorrer da obra e enquadrar na paisagem existente todas as ocorrências de projeto que se identifiquem como potenciadoras de impactes visuais negativos significativos. Da análise da paisagem e características visuais do projeto recomenda-se que no desenvolvimento do PIP se tenha em conta: O revestimento vegetal de todas as superfícies (taludes) que no decorrer da obra ficarem destituídas de vegetação, recorrendo ao seu revestimento vegetal com espécies preferencialmente autóctones e da flora local; Enquadramento paisagístico dos restabelecimentos propostos para supressão de passagens de nível na proximidade de Portimão e Poço Barreto, implementando uma estrutura verde associada às novas vias, compensando as árvores que eventualmente forem eliminadas e contribuindo para a valorização em termos estéticos e ecológicos destes novos elementos na paisagem	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Pai 4	Deve ser evitada a destruição de árvores de grande porte, com particular destaque para os sobreiros e azinheiras, cujo o abate carece de autorização do ICNF nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, e para as alfarrobeiras, figueiras, oliveiras e pinheiros mansos, espécies características da área de estudo, mantendo as referências e identidade da paisagem	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai 5	Deverão ser reforçados os alinhamentos arbóreos na envolvente da linha férrea afetados no decorrer da obra, contribuindo assim para a integração e dissimulação da via-férrea;	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai 6	Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação o solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso (Medida nº 23 das Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção da APA)	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Soc 1	Garantir os serviços mínimos, durante as intervenções nos restabelecimentos, e na própria via férrea;	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
Soc 2	Sempre que possível, devem ser escolhidos trajetos de obra que evitem áreas habitadas, como povoações;	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Pat 1	As ocorrências nº1, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8 e nº 22 dado se encontram fora da AID e AII do projeto não se prefiguram impactes decorrentes de qualquer dos elementos de projeto conhecidos. Desta forma não se preconizam medidas de minimização. No que se refere a outros elementos de projeto, que por agora se desconhece a sua localização (estaleiros, zonas de depósito, áreas de aterro, acessos) preconiza-se apenas a sua conservação pela salvaguarda.	Empreiteiro	Recurso a acompanhamento por parte do arqueólogo da Equipa de Acompanhamento Ambiental	Ficha de Verificação e Relatório Patrimonial, a integrar nos Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra
Pat 4	As ocorrências nº 9, nº 19, nº 20, nº 26, nº 27 e nº 29, por se encontrarem na AII, preconizam-se para estas o acompanhamento arqueológico durante a construção dos elementos de projeto.	Empreiteiro	Recurso a acompanhamento por parte do arqueólogo da Equipa de Acompanhamento Ambiental	Ficha de Verificação e Relatório Patrimonial, a integrar nos Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra
Rui 3	Sempre que ocorram situações de ruído superior ao limite legal, deverão ser implementadas medidas de minimização	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
	Implantação e Funcionamento do Estaleiro			
MG 13	Os estaleiros e os parques de materiais deverão localizar-se preferencialmente em locais infraestruturados, ou caso tal não seja possível, deverão privilegiar-se locais com declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentação de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupados os seguintes locais e deverão ser salvaguardas o maior número de vertentes ambientais possíveis: - Áreas do domínio público hídrico (afastamento de 50 e 10 m das margens de cursos de água principais e linhas de água não navegáveis, respetivamente); - Perímetros de proteção de captações; - Áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e/ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); - Outras áreas de habitats ou biótopos de espécies sensíveis e de espécies com relevância do ponto de vista da conservação, tanto florísticas como faunísticas; - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; - Áreas de ocupação agrícola; - Áreas inseridas em Aproveitamentos Hidroagrícolas - Proximidade de áreas urbanas/habitadas e/ou turísticas; - Zonas de proteção e salvaguarda do património cultural; - Uma distância de 50m em torno das ocorrências patrimoniais; - Outras condicionantes, restrições de utilidade pública e servidões administrativas aplicáveis. A localização preferencial dos estaleiros e outras áreas de apoio deverá respeitar as áreas condicionadas para a localização de estaleiro(s) , segundo Carta de Condicionantes à Localização dos Estaleiros (Desenho PF15_PE_V00_T03_025_R00 do Volume III – Peças Desenhadas	Empreiteiro	Proceder em conformidade com apoio da equipa de acompanhamento ambiental e da planta de condicionamentos do PAAO A aprovar pelo Dono de Obra	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
MG 14	Assegurar e manter, em estaleiro, os meios de contentorização adequados para o armazenamento dos resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para destino adequado.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 15	Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados, de forma a restringir os impactes do seu normal funcionamento e para que o movimento das máquinas não cause estragos fora da área definida;	Empreiteiro	Proceder em conformidade e de acordo com planta de estaleiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 16	Deve proceder-se, sempre que se justificar, à aspersão de água nas zonas de estaleiros durante os períodos secos, de forma a minimizar os potenciais impactes relacionados com a libertação de poeiras	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
Desmatação, Limpeza e Decapagem dos Solos				
MG 17	As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra, evitando a abertura de clareiras que potenciem a invasão por espécies exóticas invasoras.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 18	As zonas selecionadas para serem sujeitas a desmatação e as árvores a serem alvo de poda ou corte devem ser assinaladas com marcas visíveis (por exemplo, fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção em qualquer instante	Empreiteiro	Proceder em conformidade, a aprovar pelo Dono de Obra	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
MG 19	Sempre que a área a afetar potencialmente apresente património arqueológico deve-se efetuar o acompanhamento arqueológico das ações de desmatação e proceder a prospeção arqueológica das áreas cuja visibilidade foi nula ou insuficiente, aquando da caracterização da situação de referência.	Empreiteiro	Recurso a acompanhamento por parte do arqueólogo da Equipa de Acompanhamento Ambiental	Ficha de Verificação e Relatório Patrimonial, a integrar nos Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra
Bio 1	As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;	Empreiteiro	Proceder em conformidade, a aprovar pelo Dono de Obra	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio 5	Nas ações de desmatação deverão ser tomadas medidas para evitar a propagação das espécies invasoras existentes na área do projeto, com transporte do material recolhido em invólucro fechado e sua deposição em aterro controlado;	Empreiteiro	Proceder em conformidade, a aprovar pelo Dono de Obra	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Bio 6	Na área de intervenção deverá proceder-se à decapagem dos solos apenas em locais onde não ocorrem espécies exóticas invasoras e as terras provenientes da decapagem do solo deverão ser posteriormente utilizadas na recuperação das áreas afetadas temporariamente no decorrer da implementação do projeto ou para recobrimento dos taludes criados	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai 7	As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra (Medida nº 9 das Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção da APA);	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
Pai 9	O horizonte de terra vegetal superficial nas áreas a intervir deverá ser alvo de decapagem, sendo essas terras acondicionadas para posterior reutilização no revestimento de vegetal de taludes e recuperação paisagística;	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Escavações e Movimentação de Terras				
MG 20	A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 21	Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 22	Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).	Empreiteiro, *articulado com acompanhamento de especialidade*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 23	Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.	Empreiteiro, *articulado com acompanhamento de especialidade*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
MG 24	Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH 1	Reduzir ao mínimo necessário a movimentação de terras junto a linhas de água, evitar a circulação de máquinas e viaturas, e impedir o depósito de terras ou materiais junto a linhas de água;	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH 2	Após as operações de terraplanagem, sempre que aplicável, realizar o revestimento vegetal, no mais curto tempo possível, de forma a evitar eventuais fenómenos de ravinamentos provocados pelo escoamento de água superficial e consequente introdução de sedimentos no meio hídrico;	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
RH 3	A realização das intervenções que interfiram com as estruturas de drenagem deve assegurar sempre a continuidade dos escoamentos. Este tipo de intervenções deve realizar-se preferencialmente, fora dos períodos mais pluviosos do ano e tem de ser interrompido no caso de ocorrência de elevada pluviosidade (mais de 20 mm/dia).	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
CIRCULAÇÃO DE VEICULOS E FUNCIONAMENTO DE MAQUINARIA				
MG 25	Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
MG 26	Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção	Dono de Obra, *com recurso a acompanhamento de especialidade*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
MG 27	As revisões e manutenção da maquinaria não deverão ser realizadas no local de trabalho, mas em oficinas licenciadas.	Empreiteiro, *a articular com proprietários, Dono de Obra e Fiscalização*	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 28	A saída de veículos das zonas de estaleiro e frente de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras/lamas pelos rodados dos veículos	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
MG 29	Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, prevenindo ou minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas), diminuindo o risco de acidentes	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
MG 30	Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
MG 31	Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.	Empreiteiro, aprovado pelo Dono de Obra	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
Qar 1	Em condições climatéricas adversas, nomeadamente dias secos e ventosos, deverão ser utilizados sistemas de aspersão nas zonas de trabalho e áreas de circulação para minimizar os impactes temporários decorrentes da presença e movimentação de maquinaria, nomeadamente no que respeita ao aumento de substâncias em suspensão.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
GESTÃO DE PRODUTOS, EFLUENTES E RESÍDUOS				
MG 32	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamações
MG 33	Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das fracções recicláveis e posterior envio para reciclagem.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 34	Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 35	Estabelecer um local de armazenamento adequado dos diversos tipos de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para destino final ou recolha por operador licenciado	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos e com a planta de estaleiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 36	Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
MG 37	Caso seja necessário proceder ao manuseamento de óleos e combustíveis devem ser previstas áreas impermeabilizadas e limitadas para conter qualquer derrame.	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
MG 38	Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
Pai 8	A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização sempre que não forem detetadas espécies alóctones na proximidade com conhecido comportamento invasor e risco ecológico conhecido (ver Anexos do Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro) ou que venham a desenvolver comportamento invasor ou risco ecológico, de forma a evitar a sua propagação, destaca-se na paisagem em estudo a espécie *Arundo donax* (cana) (Adaptação da Medida nº 11 das Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção da APA).	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

CÓDIGO	MEDIDA	RESPONSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO/ DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
FASE DE CONCLUSÃO DE OBRAS				
MG 39	Proceder, após a conclusão dos trabalhos, à limpeza dos locais de estaleiro e parque de materiais, com reposição das condições existentes antes do início das obras.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamação
MG 40	Efetuar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.	Empreiteiro	Proceder em conformidade	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamação
MG 41	Iniciar logo após a construção as atividades de limpeza, modelação e recuperação, através da implementação do PIP	Empreiteiro	Proceder em conformidade com o Plano	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de reclamação

5.6 MEDIDAS A IMPLEMENTAR NUMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Com o objetivo de prevenir e minimizar os impactes ambientais relevantes resultantes da ocorrência de incidentes/acidentes são identificados previamente os riscos ambientais e as potenciais situações de emergência associadas às diferentes atividades, ações e condições de operação.

Os procedimentos de resposta e emergência a incidentes/acidentes ambientais deverão ser do conhecimento, no âmbito da fase de construção, de todos os intervenientes e previamente aprovados pelo Dono de Obra, de todas as entidades responsáveis pela gestão da via e outros intervenientes de cariz local e regional (como entidades municipais, regionais, de resposta a emergências, entre outras).

No caso em que ocorram acidentes ambientais, deverá ser elaborado um relatório específico no qual se procederá à descrição e avaliação da ocorrência, incluindo as causas, consequências e eventuais correções nos processos, de forma a evitar a reincidência de situações semelhantes.

O Quadro 6 apresenta as medidas preventivas, enquanto o Quadro 7 enumera os modos de atuar em caso de emergência. Para que estes procedimentos funcionem de forma eficaz, os mesmos devem incluir uma lista de responsáveis (e respetivos substitutos), a contactar aos diferentes níveis.

Quadro 6 - Medidas preventivas

TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Derrame e/ou fuga	Manusear de modo correto os produtos e/ou resíduos. Realizar ações informativas relativas ao uso adequado do produto e/ou resíduo.
	Armazenar os produtos e/ou resíduos num local equipado com uma bacia de retenção indicada. Ter em conta a tipologia do produto e/ou resíduo aquando armazenamento.
	Afixação das características dos produtos e das suas consequências para o ambiente, bem como dos modos de atuação e manuseamento.
Incêndio	Sinalizar as zonas onde se localizam fontes de ignição e proibir a execução de fogo.
	Armazenar os produtos e/ou resíduos tendo em conta a sua tipologia e evitando o agrupamento de substâncias inflamáveis com substâncias explosivas.
	Garantir ventilação no local de armazenamento.
	Garantir a adequação dos meios de combate a incêndio de acordo com as especificações de cada produto/resíduo.
	Realizar ações informativas relativas ao uso adequado e medidas de prevenção.

TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Inundação	Assegurar a limpeza e manutenção de caleira e sumidouros, garantindo condições de escoamento adequadas.

Quadro 7 – Medidas de atuação

TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE MITIGAÇÃO
Derrame e/ou fuga	**Passo 1** - Informar o responsável pela atividade geradora do acidente e o Responsável Ambiental/Responsável de Obra da ocorrência.
	Passo 2 – Simultaneamente, atuar na origem e conter o derrame/fuga, tendo em conta as medidas de segurança de manuseamento do produto/resíduo.
	Passo 3 – Cobrir a área contaminada com material absorvente adequado.
	Passo 4 – Em situação de derrame em linha de água evitar a propagação utilizando equipamento adequado que funcione como barreira e proceder à recuperação do produto à superfície.
	Passo 5 – Assegurar a recolha do produto/resíduo em recipientes adequados e identificados, garantindo a expedição do mesmo para destino final adequado.
	Passo 6 – Verificação da Ficha de Segurança do produto de modo a conformar a existência de medidas complementares.
	Passo 7 – Avaliação da gravidade do acidente, junto ao Responsável de Ambiente e caso seja considerado grave, comunicar às entidades competentes.
Incêndio	**Passo 1** - Informar o responsável pela atividade geradora do acidente e o Responsável Ambiental/Responsável de Obra da ocorrência.
	Passo 2 – Simultaneamente, extinguir e remover todas as fontes de ignição (em caso de derrame/fuga de substâncias perigosas) assegurar a ventilação adequada do local (caso seja área fechada).
	Passo 3 – Em situação de incêndio, ativar o Plano de Segurança.
	Passo 4 – Verificação da Ficha de Segurança do produto de modo a conformar a existência de medidas complementares
	Passo 5 – Assegurar a recolha dos resíduos produzidos no incêndio em recipientes adequados e identificados, garantindo a expedição do mesmo para destino final adequado.

TIPOLOGIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	AÇÃO DE MITIGAÇÃO
Inundação	**Passo 1** - Informar o responsável pela atividade geradora do acidente e o Responsável Ambiental/Responsável de Obra da ocorrência.
	Passo 2 – Simultaneamente, proceder à limpeza e desobstrução dos sistemas que asseguram o escoamento de águas residuais e/ou pluviais.
	Passo 3 – Assegurar a recolha dos resíduos produzidos no na limpeza, garantindo a expedição do mesmo para destino final adequado.

5.7 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E ARQUEOLÓGICO

Antes do início da empreitada, o responsável ambiental criará, em articulação direta e próxima com a(s) Entidade(s) Executante(s), o Dossier de Ambiente da Obra que incluirá toda a legislação a cumprir, as medidas minimizadoras a concretizar, as metodologias para garantir o seu cumprimento, a identificação dos responsáveis pela gestão ambiental da obra, planos a seguir e toda a documentação produzida no decurso da empreitada e, em particular, no âmbito da sua gestão ambiental.

Este Dossier, poderá ser em suporte digital e deverá estar sempre disponível na obra, incluirá, também, os procedimentos de tratamento, arquivo e transmissão de informação. Será complementado pelos Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra, bem como o registo de todas as ações, problemas, inconformidades ou queixas que surjam durante a obra, no âmbito ambiental.

Para garantir o acompanhamento ambiental proposto realizar-se-ão visitas periódicas da Equipa de Acompanhamento Ambiental (fundamentalmente na pessoa do Responsável Ambiental), responsável pela verificação da execução de todas as medidas propostas, que deverá estar presente em obra de acordo com a calendarização prevista.

O Responsável Ambiental funcionará como elemento de contacto com o público em geral, esclarecendo dúvidas e prestando esclarecimentos relacionados com a política ambiental da obra, responderá diretamente ao Dono de Obra e participará nas reuniões de coordenação de obra, normalmente com periodicidade adequada, para dar informação e tratar de questões relacionadas com o acompanhamento ambiental da obra.

Sempre que sejam identificadas não conformidades no decurso do acompanhamento ambiental, estas serão transmitidas ao Dono da Obra, com uma proposta de medidas corretivas a adotar.

A aplicação dessas medidas será sempre da responsabilidade do Dono de Obra e Entidade(s) Executante(s).

Refere-se que, relativamente ao acompanhamento arqueológico, serão inventariados e catalogados eventuais elementos do património arquitetónico, arqueológico ou

etnográfico que se situem junto aos locais onde se realizem ações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens e depósitos de inertes) – Plantas de Condicionantes: ocorrências patrimoniais (**Anexo I** do PAAO). O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo.

O acompanhamento arqueológico deverá resultar na elaboração de registos adequados e no desenvolvimento de trabalhos complementares (sondagens / escavações), ainda que não previstas atualmente, no caso de serem identificados vestígios de interesse científico. As áreas delimitadas em função dos valores de interesse identificados devem ser respeitadas e verificadas em obra pela EAA.

5.8 MONITORIZAÇÃO E GESTÃO

Uma das componentes mais importantes do PAAO consiste no acompanhamento e verificação do grau de implementação dos requisitos ambientais e/ou medidas de minimização definidas, bem como da sua eficácia. Esta verificação permite identificar situações em que ocorram desvios em relação ao preconizado, adotar as medidas corretivas necessárias e prevenir a ocorrência de situações de não conformidade, face ao definido como o desempenho ambiental adequado para o projeto.

Deste modo são definidas recomendações, diretrizes e ferramentas que visem a gestão e monitorização periódica das diferentes atividades suscetíveis de terem impactes significativos sobre o ambiente, seja por simples inspeção visual/vistoria, seja recorrendo a métodos analíticos de amostragem, bem como o grau de implementação das medidas de minimização definidas no âmbito da Avaliação de Incidências Ambientais.

Em face do exposto, foram definidos no **Volume II – Relatório Síntese** do EIA programas de monitorização para a fase de construção do projeto ao nível de:

- Programa de monitorização de Biodiversidade (fauna, flora e habitats naturais);
- Programa de monitorização de ambiente sonoro (ruído e vibrações).

Estes programas deverão integrar o Caderno de Encargos.

Deverá salvaguardar-se a possibilidade de revisão do PAAO no âmbito da monitorização preconizada, ajustando os planos propostos ou ativando outros mecanismos de monitorização e gestão que possam vir a ser considerados necessários na sequência de evidências e resultados do acompanhamento a realizar, de circunstâncias acidentais (derrames para o solo e/ou meio hídrico) e/ou de reclamações do público (p. ex. emissão de poeiras e ruído).

5.9 CONTROLO OPERACIONAL / APLICAÇÃO DAS MEDIDAS E OBSERVAÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO

O Responsável Ambiental terá a responsabilidade de manter atualizada a listagem de medidas e Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental conforme referenciado *a priori*. Esta metodologia permitirá verificar, de forma simples, de quem é a responsabilidade de cada medida e qual é o procedimento que permite a sua aplicação, a fase de aplicação e o método de acompanhamento (em norma por observação direta em obra mas também, nalguns casos, através de inquéritos diretos à(s) Entidade(s) Executante(s) ou Dono de Obra ou tratamento de queixas recebidas).

A realização do acompanhamento local será suportada fundamentalmente nas referidas Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental relativa às medidas de minimização imediatas a serem consideradas para cada fase de obra, a saber:

- Desbravamento, limpeza de terrenos e demolições;
- Gestão das frentes de obra, do estaleiro e de outras áreas/estruturas de apoio, incluindo gestão de resíduos e efluentes;
- Movimentação de terras;
- Circulação e funcionamento de maquinaria e equipamento pesado;
- Fundação e construção de edifícios (obras de construção civil), incluindo a implementação de redes técnicas (infraestruturas de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento);
- Construção do parque de estacionamento, pavimentação de áreas exteriores, coberto vegetal em áreas verdes e vedações;
- Intervenções na rede viária e pedonal (reperfilamentos, construção de acessos viários e pedonais, incluindo acessos em túnel) e interrupção temporária de vias;
- Limpeza e desativação das instalações provisórias de obra (estaleiros e outras estruturas de apoio), incluindo a recuperação de áreas afetadas (sobretudo acessos) e arranjos paisagísticos.

Salienta-se que esta lista de atividades é indicativa e não pretende ser exaustiva, devendo ser atualizada e validada durante as fases de pré-obra e construção, e sempre que se justifique.

Os requisitos legais, as medidas de minimização e os planos de monitorização devem ser considerados na fase de elaboração de procedimentos para o respetivo cumprimento.

O Dono da Obra poderá ser solicitado a intervir junto da(s) Entidade(s) Executante(s) para resolver questões ambientais que não tenham sido, expeditamente, resolvidas por este a pedido da equipa de acompanhamento ambiental.

5.10 CALENDARIZAÇÃO

Prevê-se que o Responsável Ambiental esteja presente em obra, durante toda a fase de construção com a seguinte periodicidade:

- Semanalmente, durante o mês de arranque da obra e no início de cada fase de obra;
- Quinzenalmente, nas restantes fases de execução da obra.

A periodicidade definida pode ser ajustada conforme se revele necessário durante o desenvolvimento da obra.

O arqueólogo terá de estar presente em obra sempre que as atividades que estejam a decorrer correspondam a:

- Sinalização dos valores ambientais importantes;
- Demolição de estruturas existentes;
- Desmatação dos locais de incidência da obra (acessos, zona de implantação dos geradores e demais infraestruturas, zonas de armazenamento temporário de materiais);
- Revolvimento da camada superficial do solo e escavações.

Quando solicitado pelo Dono da Obra, a equipa de acompanhamento ambiental terá que comparecer nas reuniões de obra. A periodicidade adequada para a participação da EAA nas reuniões de obra deverá ser coincidente com as visitas efetuadas à obra, podendo, no entanto, ocorrer alterações a este procedimento, desde que devidamente acordadas com o Dono da Obra e a(s) Entidade(s) Executante(s).

5.11 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO

Este ponto é particularmente relevante no decurso da empreitada, face ao número de atividades a controlar e ao fluxo de materiais e informação. A documentação afetar ao PAAO deverá conter os elementos que permitem à(s) Entidade(s) Executante(s) demonstrar o cumprimento dos objetivos a que se propôs, incluindo o cumprimento da legislação em vigor. A documentação deverá estar organizada de forma a facilitar a consulta e a revisão dos documentos, caso seja necessário, devendo compreender, entre outros, os seguintes documentos:

- Documentos previstos nos diplomas legais – estes documentos devem permitir à(s) Entidade(s) Executante(s)evidenciar perante terceiros o cumprimento da legislação. A título de exemplo, referem-se os licenciamentos necessários, registos relacionados com resíduos, etc.

- Documentos associados ao Controlo Operacional – São os documentos associados à planificação das atividades associadas à prevenção e à minimização dos impactes ambientais decorrentes da execução da Empreitada, que permitem evidenciar o cumprimento das medidas / procedimentos implementados.

- Registos – têm como objetivo evidenciar a conformidade das operações e do desempenho ambiental da Empreitada. A estrutura dos registos dependerá da sua função, prevendo-se a existência dos seguintes, a título exemplificativo:

    - Registos de legislação, licenciamentos e autorizações ambientais;

    - Registo da progressão dos trabalhos;

    - Registo de verificação das medidas de minimização (através da implementação de Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental);

    - Registo de ocorrências não previstas e de ações corretivas;

    - Contactos e comunicações de cariz ambiental (reclamações, pedidos de informação, contactos com entidades oficiais, inspeções de entidades, entre outros);

    - Estatística dos resíduos produzidos em obra, incluindo frações recicladas/ valorizadas em obra ou reencaminhadas para valorização/ destino final externo;

    - Relatórios de monitorização.

- Relatórios Periódicos de Acompanhamento Ambiental de Obra – devem ser produzidos com periodicidade mensal (ou outra ajustada ao cronograma de obra, aprovada pelo Dono de Obra) e compreender a apresentação sintética dos resultados da implementação do PAAO, incluindo os resultados mensais, nomeadamente as medidas aplicadas, local de aplicação e apreciação da sua eficácia. Neste relatório constará ainda a indicação das novas ocorrências patrimoniais, as não conformidades detetadas, e outras informações que, no decorrer da obra, se identifiquem como importantes levar ao conhecimento da Comissão de Avaliação.

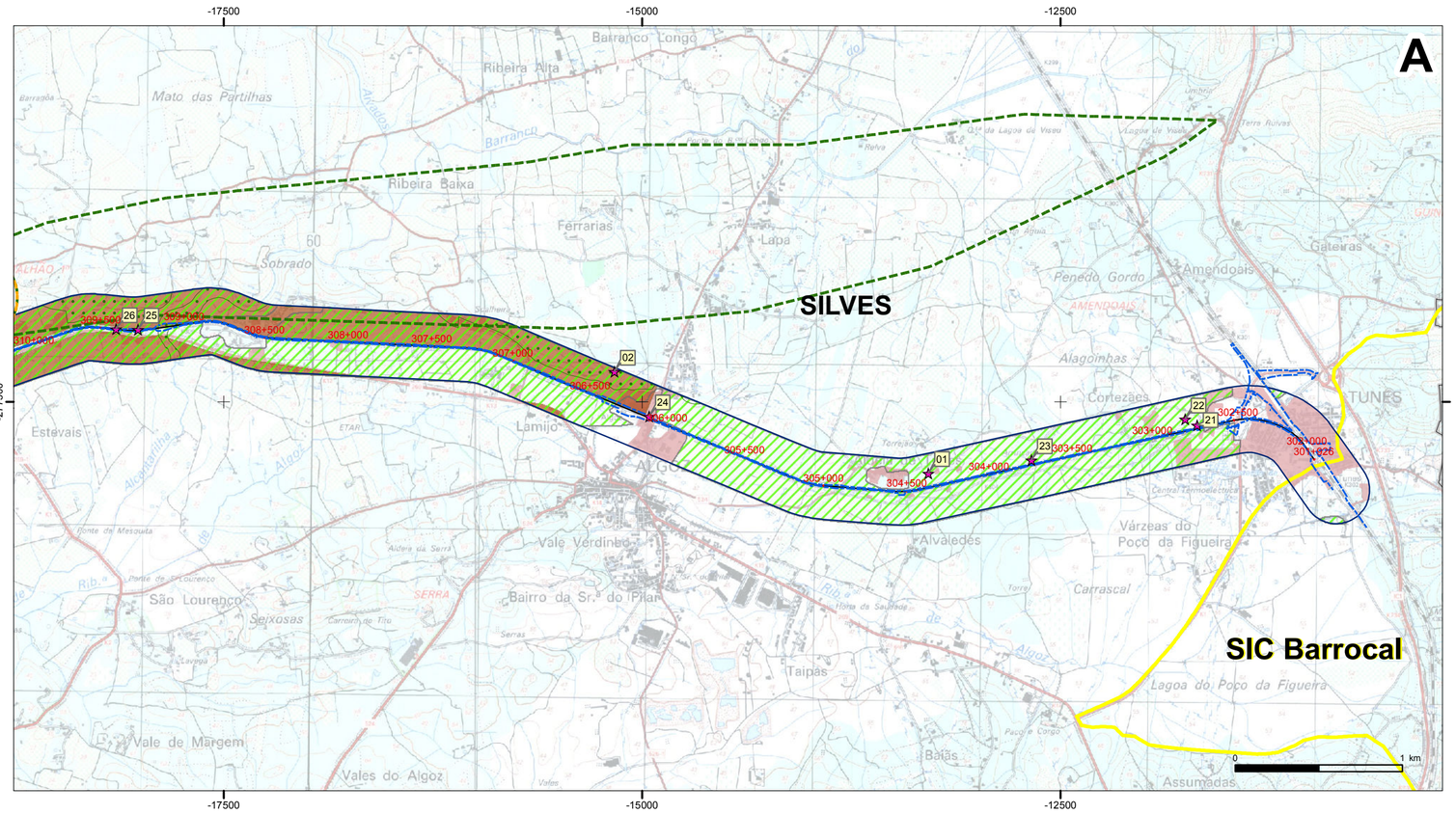
- Relatório Final de Acompanhamento Ambiental de Obra – No final da obra será produzido um relatório final que compilará toda a informação sobre a componente ambiental relacionada com a empreitada, sendo dado importante destaque aos trabalhos de reposição das condições e serviços pré-existentes.

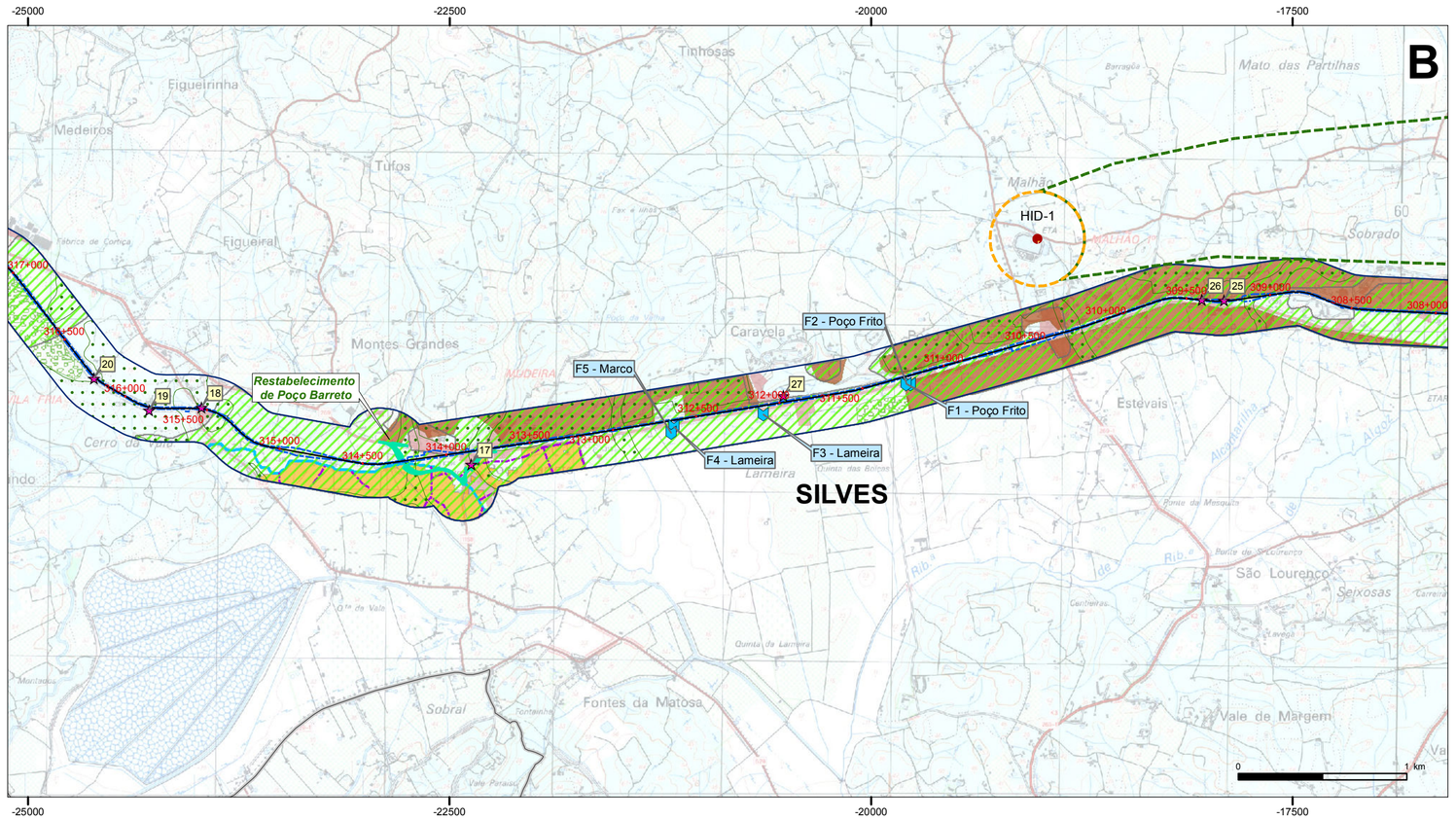
Todos os documentos relacionados com o PAAO deverão ser organizados e mantidos pelo Responsável Ambiental, no Dossier de Obra, podendo ser consultados, em qualquer altura, pelo Dono de Obra e/ou Fiscalização.

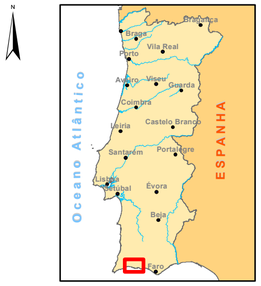
Os Relatórios Periódicos deverão ser entregues ao Dono de Obra e à Fiscalização para aferir a progressão do acompanhamento ambiental e principais desafios colocados no decurso da empreitada, para uma atuação em paralelo e preventiva/mitigadora ainda no decurso da empreitada. Sempre que considerado necessário pelo Dono de Obra, a(s) Entidade(s) Executante(s) deverá(ão) proceder à elaboração de outros relatórios/documentos informativos.

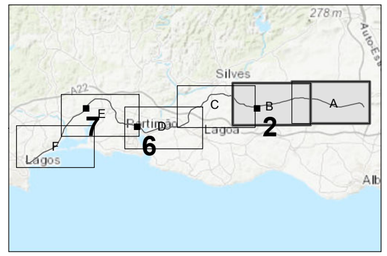
ANEXO I – PLANTA DE CONDICIONAMENTOS

Esta página foi deixada propositadamente em branco









ELEMENTOS DE BASE

- Linha ferroviária
- Áreas de extravase ao DPF
- Domínio público ferroviário (DPF)
- Área de estudo

2 - Restabelecimento de Poço Barreto
6 - Restabelecimento de Portimão
7 - Zona de rebaixamento da linha férrea

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de concelho

Fonte: DGT, CAOP (2018)

CONDICIONANTES À IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO(S)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS

- Reserva Agrícola Nacional

Fonte: Planta de Condicionantes (PDM de Lagos, Lagoa, Portimão e Silves)

Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH)

AH de Silves, Lagoa e Portimão

- Bloco de Lagoa
- Rede de rega (Bloco de Lagoa)
- Canais (Bloco de Lagoa)

AH de Alvor (A.R.B.A. - Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor)

- AH Alvor
- Rede de rega

AH Potencial

- Barlavento Algarvio

Fonte: DGADR (2017)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

- Reserva Ecológica Nacional

Fonte: CCDR Algarve (2019)

ÁREAS ARTIFICIALIZADAS

- Áreas urbanas
- Campo de golfe

Fonte: Trabalho de campo (2019)

Notas e historial de Alterações

RECURSOS HIDRÍCOS SUBTERRÂNEOS

- Captações de água para abastecimento público

Fonte: PGRH8 (2012)

Perímetros de proteção da captação HID-1

- Zona de proteção imediata
- Zona de proteção intermédia
- Zona de proteção alargada

Fonte: Portaria nº 687/2008 de 22 de Julho

RECURSOS GEOLÓGICOS

Massas minerais

- Área de Exploração Consolidada do Espartal
- Área de Exploração Complementar do Espartal

Fonte: LNEG (2018)

PATRIMÓNIO

- Ocorrências de interesse patrimonial
- Património Classificado
- Zona Geral de Proteção

Fonte: Trabalho de campo (2018)

ÁREAS SENSÍVEIS

Rede Natura 2000

- Sítio de Importância Comunitária (SIC)

Fonte: ICNF (2015)

Sítios Ramsar

- Sítio Ramsar Ria de Alvor (3PT009)

Fonte: ICNF (2013)

Logótipos e informação complementar

Projetista

GIBB ENGINEERING
QUADRANTE
prospectiva

Data
Junho 2019

Nº Projetista
PF15_PE_V00_T0.3_024.1_R00

Levantou

Desenhou
Tiago Peralta

Projetou
Raquel Brito

Verificou
Margarida Magina

Infraestruturas de Portugal

O Diretor da Direção de Engenharia e Ambiente:

José Santinho Faísca

Linha
Linha do Algarve

Local
Tunes - Lagos

Fase do Projeto
Projeto de Execução

Especialidade Técnica
Estudo de Impacte Ambiental

Nome do Empreendimento
Eletrificação da Linha do Algarve

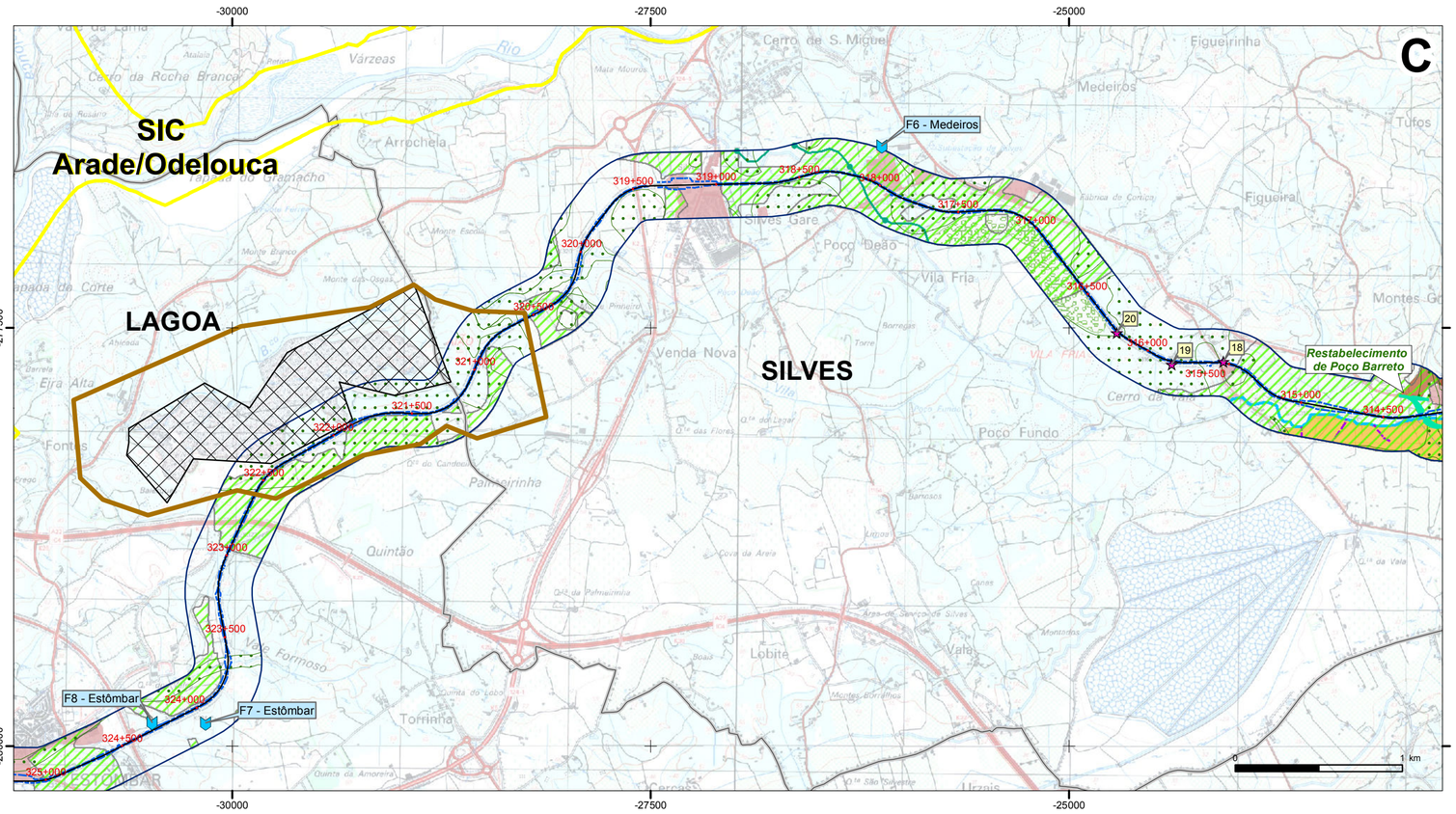
Título do Desenho
Condicionantes à Implantação de estaleiro(s)

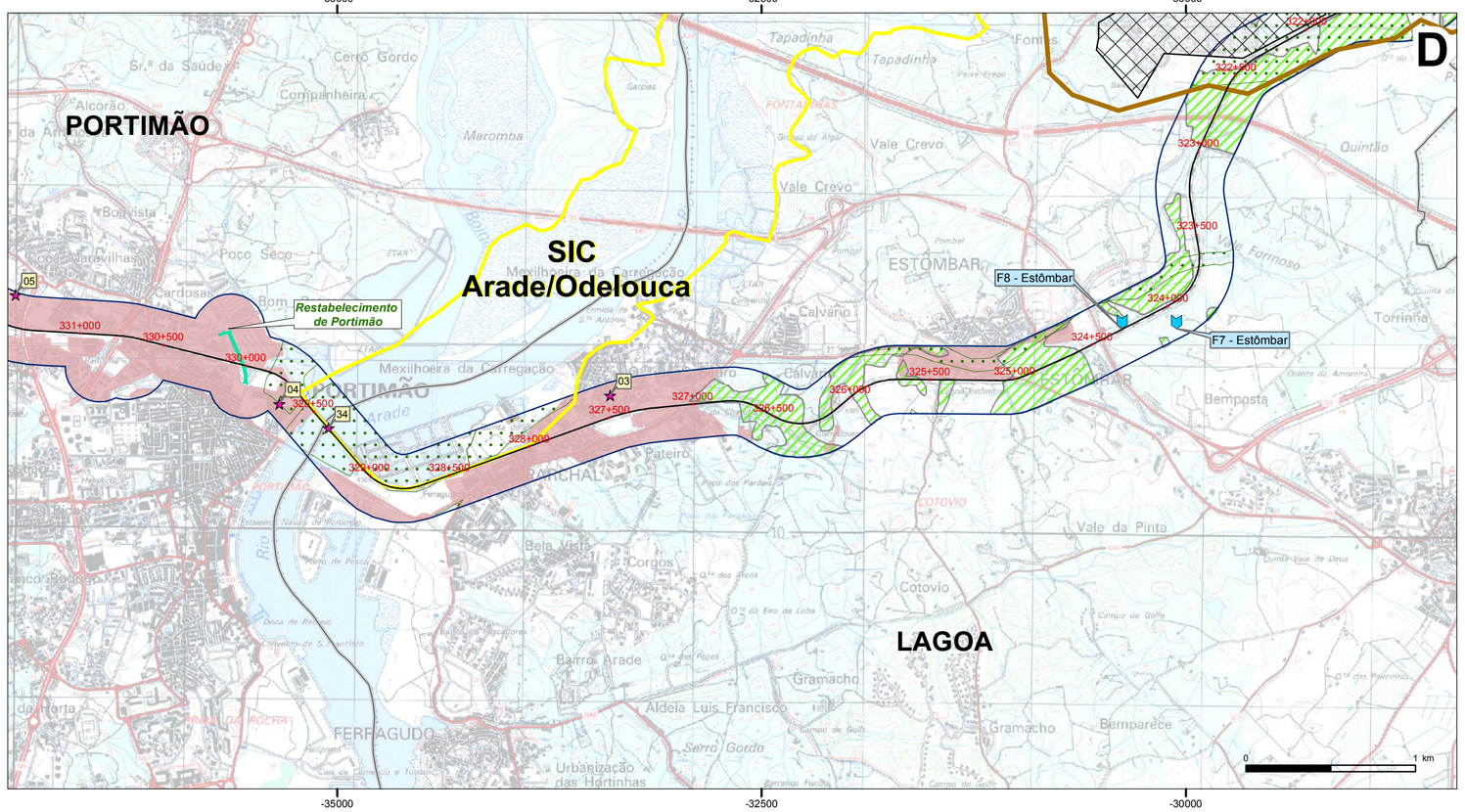
ESTE DESENHO APENAS SE CONSIDERA VÁLIDO DESDE QUE ESTEJAM PREENCHIDOS OS CAMPOS DE APROVAÇÃO E INSERIDO O RESPETIVO NÚMERO SAP

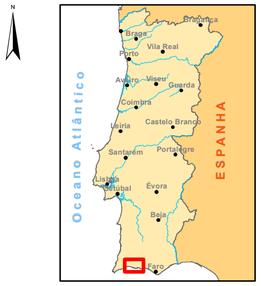
O Responsável por

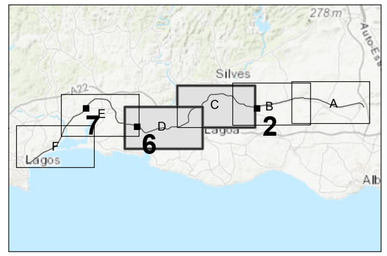
Data

Escalas	Tipo	Nº SAP	Nº de Ordem no Projeto	Versão
1 : 25 000	316 -		-	- 00









ELEMENTOS DE BASE

- Linha ferroviária
- Áreas de extravase ao DPF
- Domínio público ferroviário (DPF)
- Área de estudo

2 - Restabelecimento de Poço Barreto
6 - Restabelecimento de Portimão
7 - Zona de rebaixamento da linha férrea

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de concelho

Fonte: DGT, CAOP (2018)

CONDICIONANTES À IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO(S)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS

- Reserva Agrícola Nacional

Fonte: Planta de Condicionantes (PDM de Lagos, Lagoa, Portimão e Silves)

Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH)

AH de Silves, Lagoa e Portimão
- Bloco de Lagoa
- Rede de rega (Bloco de Lagoa)
- Canais (Bloco de Lagoa)

AH de Alvor (A.R.B.A. - Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor)
- AH Alvor
- Rede de rega

AH Potencial
- Barlavento Algarvio

Fonte: DGADR (2017)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

- Reserva Ecológica Nacional

Fonte: CCDR Algarve (2019)

ÁREAS ARTIFICIALIZADAS

- Áreas urbanas
- Campo de golfe

Fonte: Trabalho de campo (2019)

Notas e historial de Alterações

RECURSOS HIDRÍCOS SUBTERRÂNEOS

- Captações de água para abastecimento público

Fonte: PGRH8 (2012)

Perímetros de proteção da captação HID-1
- Zona de proteção imediata
- Zona de proteção intermédia
- Zona de proteção alargada

Fonte: Portaria nº 687/2008 de 22 de Julho

RECURSOS GEOLÓGICOS

Massas minerais
- Área de Exploração Consolidada do Espartal
- Área de Exploração Complementar do Espartal

Fonte: LNEG (2018)

PATRIMÓNIO
- Ocorrências de interesse patrimonial
- Património Classificado
- Zona Geral de Proteção

Fonte: Trabalho de campo (2018)

ÁREAS SENSÍVEIS

Rede Natura 2000
- Sítio de Importância Comunitária (SIC)

Fonte: ICNF (2015)

Sítios Ramsar
- Sítio Ramsar Ria de Alvor (3PT009)

Fonte: ICNF (2013)

Logótipos e informação complementar

Projetista

GIBB ENGINEERING
QUADRANTE
prospectiva

Data
Junho 2019

Nº Projetista
PF15_PE_V00_T0.3_024.2_R00

Levantou

Desenhou
Tiago Peralta

Projetou
Raquel Brito

Verificou
Margarida Magina

Infraestruturas de Portugal

O Diretor da Direção de Engenharia e Ambiente:

José Santinho Faísca

Linha
Linha do Algarve

Local
Tunes - Lagos

Fase do Projeto
Projeto de Execução

Especialidade Técnica
Estudo de Impacte Ambiental

Nome do Empreendimento
Eletrificação da Linha do Algarve

Título do Desenho
Condicionantes à Implantação de estaleiro(s)

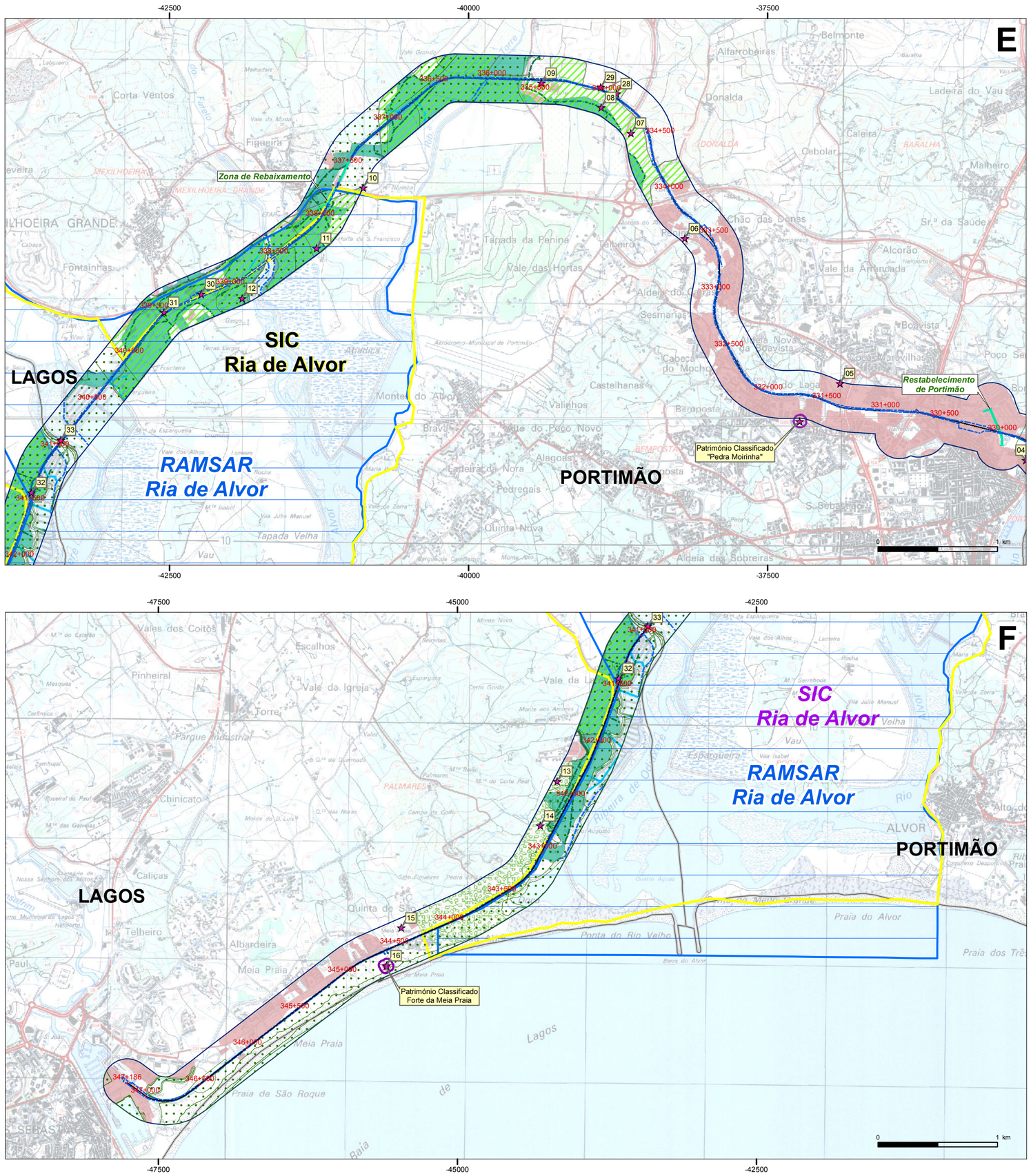
ESTE DESENHO APENAS SE CONSIDERA VÁLIDO DESDE QUE ESTEJAM PREENCHIDOS OS CAMPOS DE APROVAÇÃO E INSERIDO O RESPETIVO NÚMERO SAP

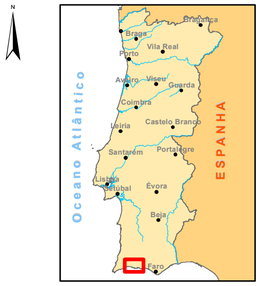
O Responsável por

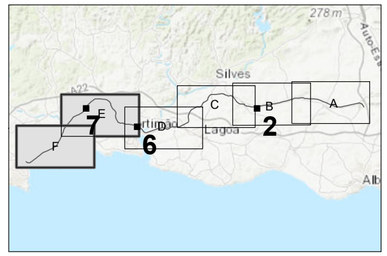
Data

Escalas
1 : 25 000

Tipo	Nº SAP	Nº de Ordem no Projeto	Versão
316 -		-	- 00







ELEMENTOS DE BASE

- Linha ferroviária
- Áreas de extravase ao DPF
- Domínio público ferroviário (DPF)
- Área de estudo

2 - Restabelecimento de Poço Barreto
6 - Restabelecimento de Portimão
7 - Zona de rebaixamento da linha férrea

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de concelho

Fonte: DGT, CAOP (2018)

CONDICIONANTES À IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO(S)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS

- Reserva Agrícola Nacional

Fonte: Planta de Condicionantes (PDM de Lagos, Lagoa, Portimão e Silves)

Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH)
AH de Silves, Lagoa e Portimão
- Bloco de Lagoa
- Rede de rega (Bloco de Lagoa)
- Canais (Bloco de Lagoa)

AH de Alvor (A.R.B.A. - Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor)
- AH Alvor
- Rede de rega

AH Potencial
- Barlavento Algarvio

Fonte: DGADR (2017)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

- Reserva Ecológica Nacional

Fonte: CCDR Algarve (2019)

ÁREAS ARTIFICIALIZADAS

- Áreas urbanas
- Campo de golfe

Fonte: Trabalho de campo (2019)

Notas e historial de Alterações

RECURSOS HIDRÍCOS SUBTERRÂNEOS

- Captações de água para abastecimento público

Fonte: PGRH8 (2012)

Perímetros de proteção da captação HID-1
- Zona de proteção imediata
- Zona de proteção intermédia
- Zona de proteção alargada

Fonte: Portaria nº 687/2008 de 22 de Julho

RECURSOS GEOLÓGICOS

Massas minerais
- Área de Exploração Consolidada do Espartal
- Área de Exploração Complementar do Espartal

Fonte: LNEG (2018)

PATRIMÓNIO
- Ocorrências de interesse patrimonial
- Património Classificado
- Zona Geral de Proteção

Fonte: Trabalho de campo (2018)

ÁREAS SENSÍVEIS

Rede Natura 2000
- Sítio de Importância Comunitária (SIC)

Fonte: ICNF (2015)

Sítios Ramsar
- Sítio Ramsar Ria de Alvor (3PT009)

Fonte: ICNF (2013)

Logótipos e informação complementar

Projetista

GIBB ENGINEERING
QUADRANTE
prospectiva

Data
Junho 2019

Nº Projetista
PF15_PE_V00_T0.3_024.3_R00

Levantou

Desenhou
Tiago Peralta

Projetou
Raquel Brito

Verificou
Margarida Magina

Infraestruturas de Portugal

O Diretor da Direção de Engenharia e Ambiente:

José Santinho Faísca

Linha
Linha do Algarve

Local
Tunes - Lagos

Fase do Projeto
Projeto de Execução

Especialidade Técnica
Estudo de Impacte Ambiental

Nome do Empreendimento
Eletrificação da Linha do Algarve

Título do Desenho
Condicionantes à Implantação de estaleiro(s)

ESTE DESENHO APENAS SE CONSIDERA VÁLIDO DESDE QUE ESTEJAM PREENCHIDOS OS CAMPOS DE APROVAÇÃO E INSERIDO O RESPETIVO NÚMERO SAP

O Responsável por

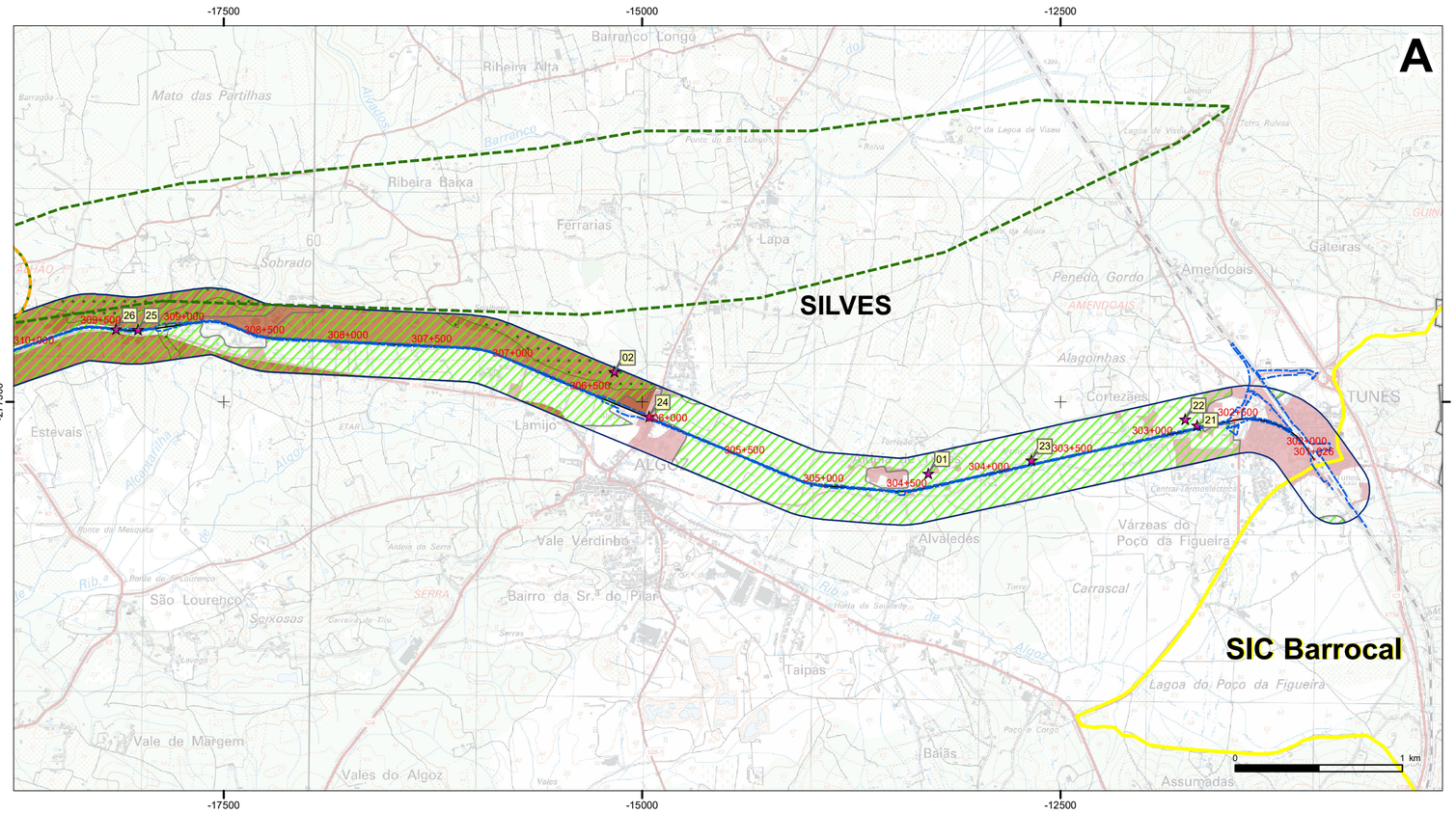
Data

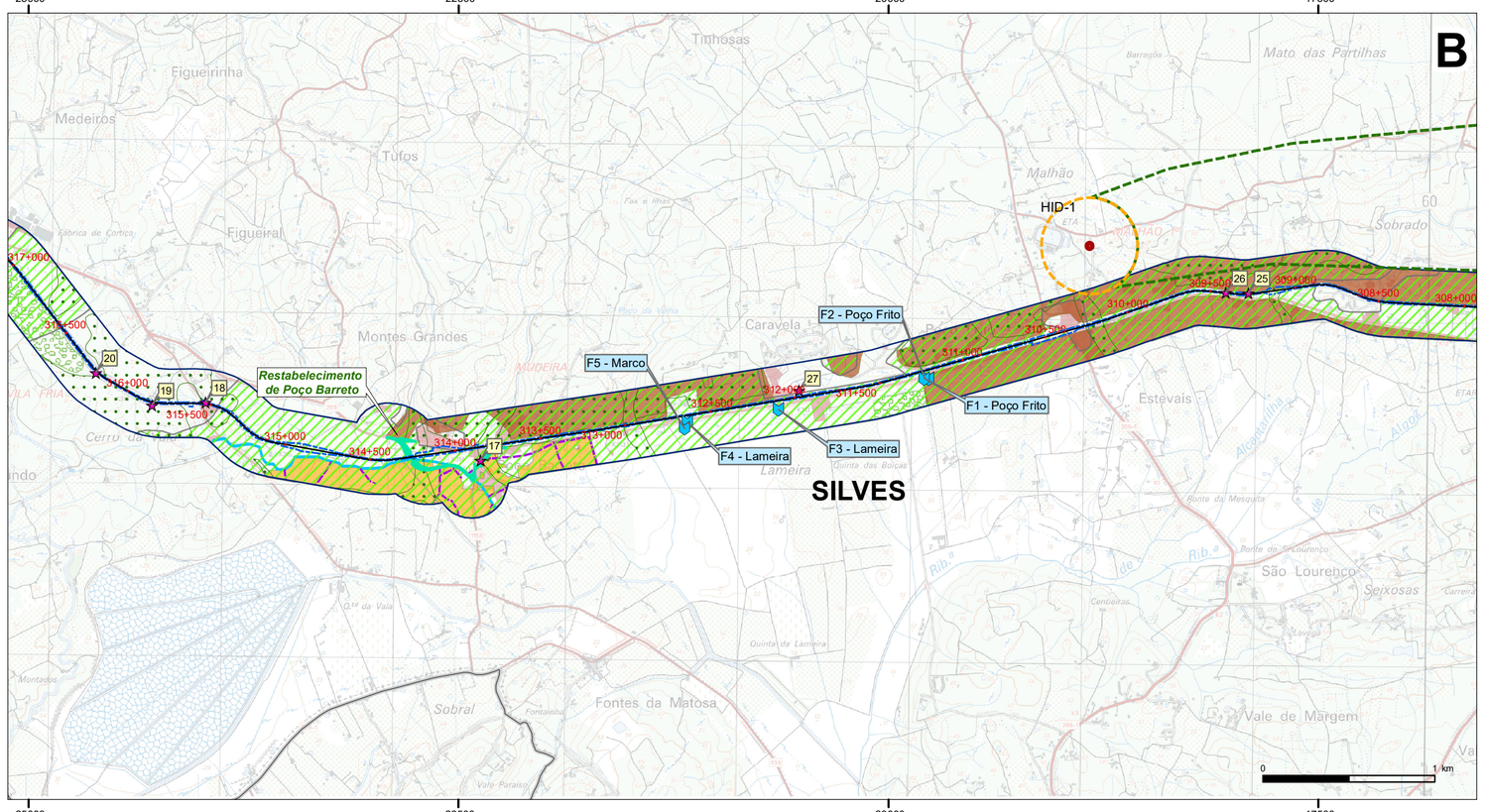
Escalas	Tipo	Nº SAP	Nº de Ordem no Projeto	Versão
1 : 25 000	316 -		- -	00

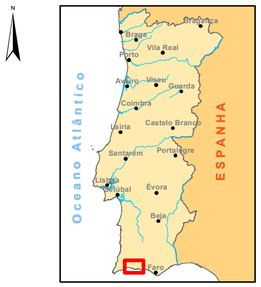
ANEXO 8

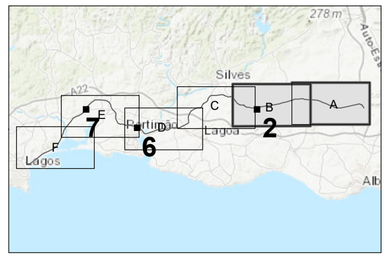
CARTA DE CONDICIONANTES AOS ESTALEIROS

Esta página foi deixada propositadamente em branco









ELEMENTOS DE BASE

- Linha ferroviária
- Áreas de extravase ao DPF
- Domínio público ferroviário (DPF)
- Área de estudo

2 - Restabelecimento de Poço Barreto
6 - Restabelecimento de Portimão
7 - Zona de rebaixamento da linha férrea

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de concelho

Fonte: DGT, CAOP (2018)

CONDICIONANTES À IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO(S)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS

- Reserva Agrícola Nacional

Fonte: Planta de Condicionantes (PDM de Lagos, Lagoa, Portimão e Silves)

Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH)
AH de Silves, Lagoa e Portimão
- Bloco de Lagoa
- Rede de rega (Bloco de Lagoa)
- Canais (Bloco de Lagoa)

AH de Alvor (A.R.B.A. - Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor)
- AH Alvor
- Rede de rega

AH Potencial
- Barlavento Algarvio

Fonte: DGADR (2017)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

- Reserva Ecológica Nacional

Fonte: CCDR Algarve (2019)

ÁREAS ARTIFICIALIZADAS

- Áreas urbanas
- Campo de golfe

Fonte: Trabalho de campo (2019)

RECURSOS HIDRÍCOS SUBTERRÂNEOS

- Captações de água para abastecimento público

Fonte: PGRH8 (2012)

Perímetros de proteção da captação HID-1
- Zona de proteção imediata
- Zona de proteção intermédia
- Zona de proteção alargada

Fonte: Portaria nº 687/2008 de 22 de Julho

RECURSOS GEOLÓGICOS

Massas minerais
- Área de Exploração Consolidada do Espartal
- Área de Exploração Complementar do Espartal

Fonte: LNEG (2018)

PATRIMÓNIO

- Ocorrências de interesse patrimonial
- Património Classificado
- Zona Geral de Proteção

Fonte: Trabalho de campo (2018)

ÁREAS SENSÍVEIS

Rede Natura 2000
- Sítio de Importância Comunitária (SIC)

Fonte: ICNF (2015)

Sítios Ramsar
- Sítio Ramsar Ria de Alvor (3PT009)

Fonte: ICNF (2013)

Notas e historial de Alterações

Sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763)
Base cartográfica: Extrato da Carta Militar de Portugal na escala 1/25 000, Folhas nº 595 e 596 (IGeoE); Licença de utilização 220/2019

Logótipos e informação complementar

Projetista

GIBB ENGINEERING
QUADRANTE
prospectiva

Data
Outubro 2019

Nº Projetista
PF15_PE_V00_T0.3_024.1_R01

Levantou
Raquel Brito

Desenhou
Tiago Peralta

Projetou
Patrícia Fiadeiro

Verificou
Patrícia Robalo

Infraestruturas de Portugal

O Diretor da Direção de Engenharia e Ambiente:

José Santinho Faísca

Linha
Linha do Algarve

Local
Tunes - Lagos

Fase do Projeto
Projeto de Execução

Especialidade Técnica
Estudo de Impacte Ambiental

Nome do Empreendimento
Eletrificação da Linha do Algarve

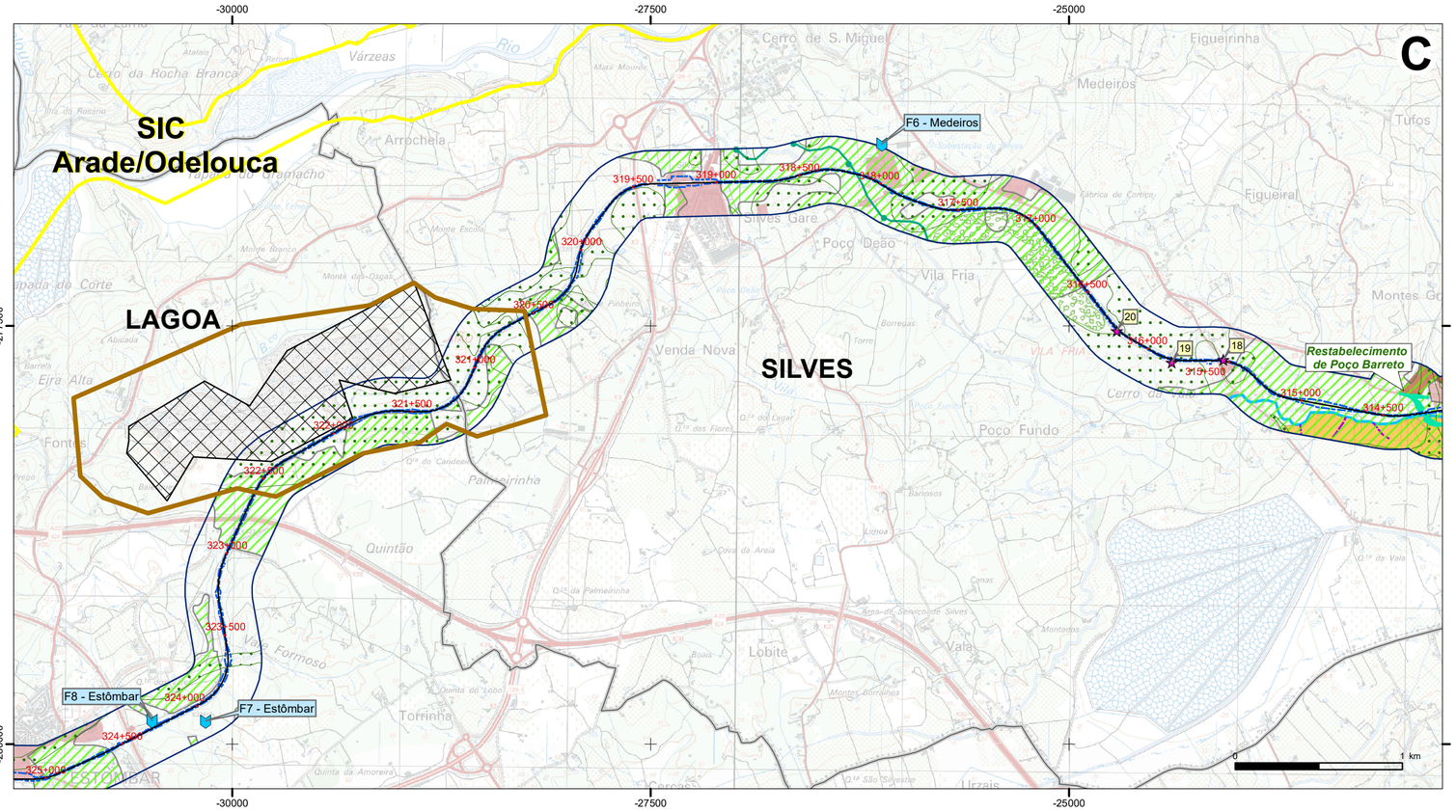
Título do Desenho
Condicionantes à Implantação de estaleiro(s)

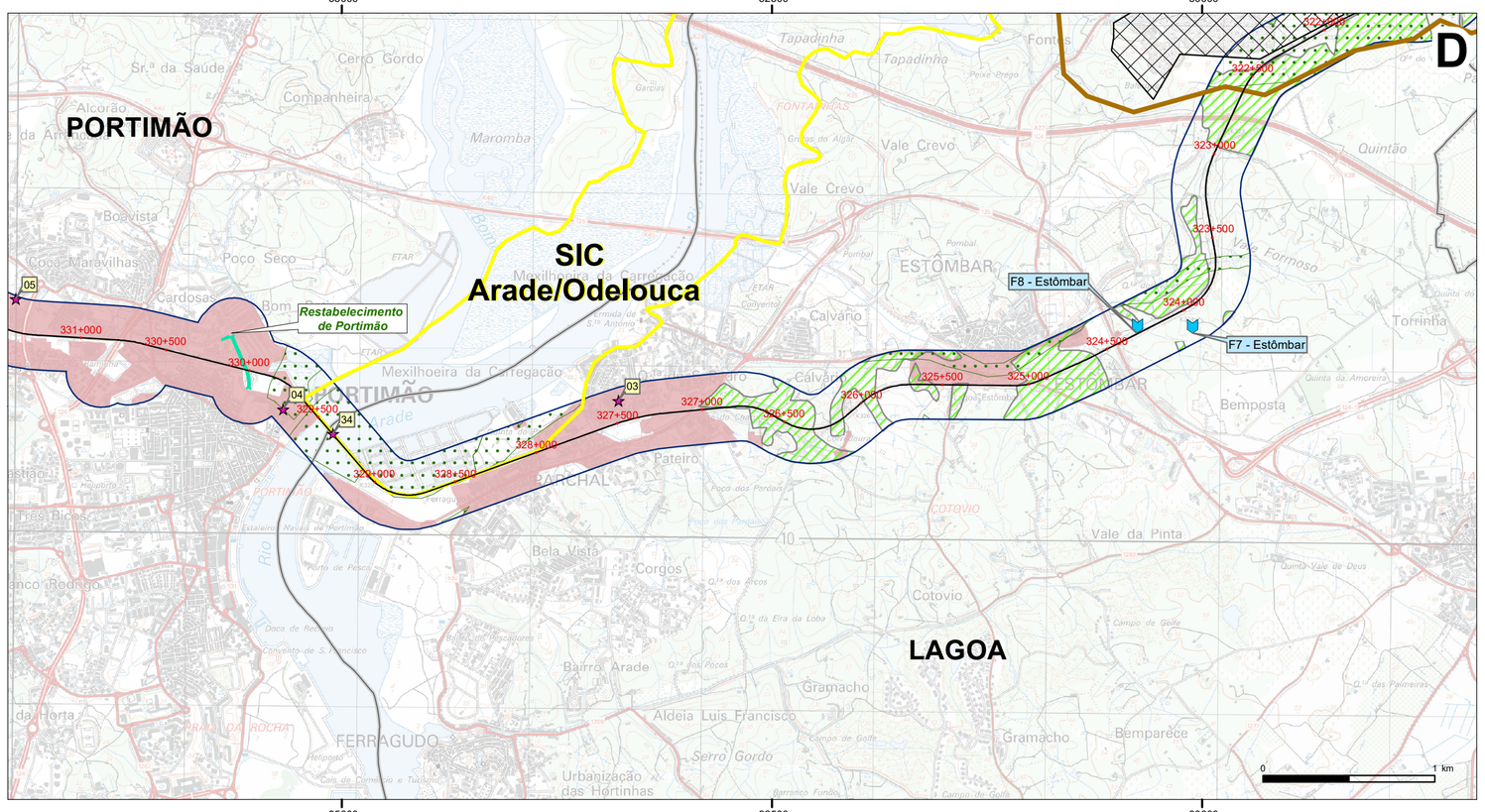
ESTE DESENHO APENAS SE CONSIDERA VÁLIDO DESDE QUE ESTEJAM PREENCHIDOS OS CAMPOS DE APROVAÇÃO E INSERIDO O RESPETIVO NÚMERO SAP

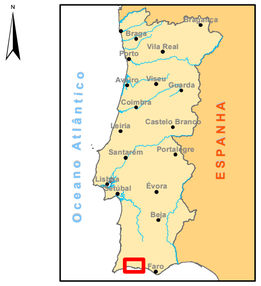
O Responsável por

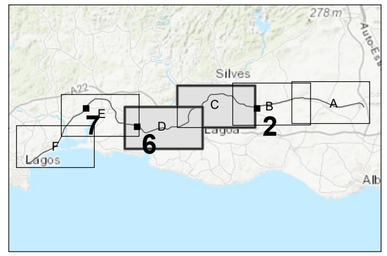
Data

Escalas	Tipo	Nº SAP	Nº de Ordem no Projeto	Versão
1 : 25 000	316 -		-	- 00









ELEMENTOS DE BASE

- Linha ferroviária
- Áreas de extravase ao DPF
- Domínio público ferroviário (DPF)
- Área de estudo

2 - Restabelecimento de Poço Barreto
6 - Restabelecimento de Portimão
7 - Zona de rebaixamento da linha férrea

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de concelho

Fonte: DGT, CAOP (2018)

CONDICIONANTES À IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO(S)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS

- Reserva Agrícola Nacional

Fonte: Planta de Condicionantes (PDM de Lagos, Lagoa, Portimão e Silves)

Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH)
AH de Silves, Lagoa e Portimão
- Bloco de Lagoa
- Rede de rega (Bloco de Lagoa)
- Canais (Bloco de Lagoa)

AH de Alvor (A.R.B.A. - Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor)
- AH Alvor
- Rede de rega

AH Potencial
- Barlavento Algarvio

Fonte: DGADR (2017)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

- Reserva Ecológica Nacional

Fonte: CCDR Algarve (2019)

ÁREAS ARTIFICIALIZADAS

- Áreas urbanas
- Campo de golfe

Fonte: Trabalho de campo (2019)

RECURSOS HIDRÍCOS SUBTERRÂNEOS

- Captações de água para abastecimento público

Fonte: PGRH8 (2012)

Perímetros de proteção da captação HID-1
- Zona de proteção imediata
- Zona de proteção intermédia
- Zona de proteção alargada

Fonte: Portaria nº 687/2008 de 22 de Julho

RECURSOS GEOLÓGICOS

Massas minerais
- Área de Exploração Consolidada do Espartal
- Área de Exploração Complementar do Espartal

Fonte: LNEG (2018)

PATRIMÓNIO
- Ocorrências de interesse patrimonial
- Património Classificado
- Zona Geral de Proteção

Fonte: Trabalho de campo (2018)

ÁREAS SENSÍVEIS

Rede Natura 2000
- Sítio de Importância Comunitária (SIC)

Fonte: ICNF (2015)

Sítios Ramsar
- Sítio Ramsar Ria de Alvor (3PT009)

Fonte: ICNF (2013)

Notas e historial de Alterações

Sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763)
Base cartográfica: Extrato da Carta Militar de Portugal na escala 1/25 000, Folhas nº 594, 595, 603 e 604 (IGeoE); Licença de utilização 220/2019

Logótipos e informação complementar

Projetista

GIBB ENGINEERING
QUADRANTE
prospectiva

Data
Outubro 2019

Nº Projetista
PF15_PE_V00_T0.3_024.2_R01

Levantou
Raquel Brito

Desenhou
Tiago Peralta

Projetou
Patrícia Fiadeiro

Verificou
Patrícia Robalo

Infraestruturas de Portugal

O Diretor da Direção de Engenharia e Ambiente:

José Santinho Faísca

Linha
Linha do Algarve

Local
Tunes - Lagos

Fase do Projeto
Projeto de Execução

Especialidade Técnica
Estudo de Impacte Ambiental

Nome do Empreendimento
Eletrificação da Linha do Algarve

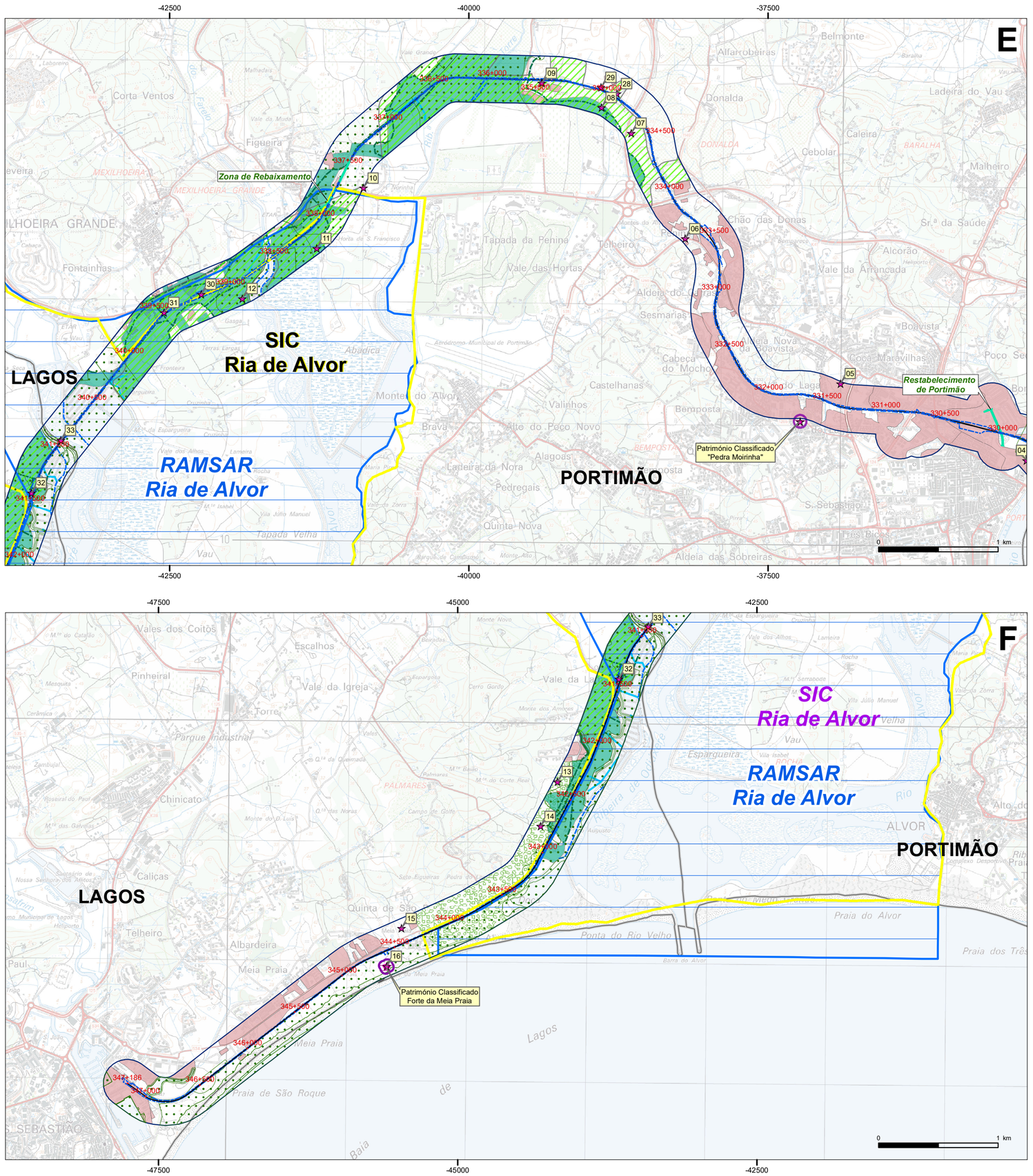
Título do Desenho
Condicionantes à Implantação de estaleiro(s)

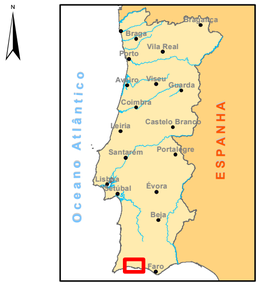
ESTE DESENHO APENAS SE CONSIDERA VÁLIDO DESDE QUE ESTEJAM PREENCHIDOS OS CAMPOS DE APROVAÇÃO E INSERIDO O RESPETIVO NÚMERO SAP

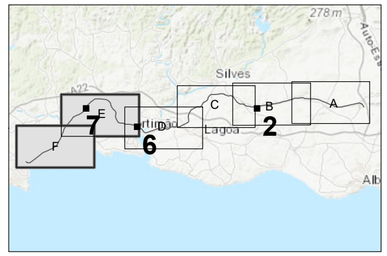
O Responsável por

Data

Escalas	Tipo	Nº SAP	Nº de Ordem no Projeto	Versão
1 : 25 000	316 -		-	- 00







ELEMENTOS DE BASE

- Linha ferroviária
- Áreas de extravase ao DPF
- Domínio público ferroviário (DPF)
- Área de estudo

2 - Restabelecimento de Poço Barreto
6 - Restabelecimento de Portimão
7 - Zona de rebaixamento da linha férrea

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de concelho

Fonte: DGT, CAOP (2018)

CONDICIONANTES À IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO(S)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS

- Reserva Agrícola Nacional

Fonte: Planta de Condicionantes (PDM de Lagos, Lagoa, Portimão e Silves)

Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH)

AH de Silves, Lagoa e Portimão
- Bloco de Lagoa
- Rede de rega (Bloco de Lagoa)
- Canais (Bloco de Lagoa)

AH de Alvor (A.R.B.A. - Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor)
- AH Alvor
- Rede de rega

AH Potencial
- Barlavento Algarvio

Fonte: DGADR (2017)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

- Reserva Ecológica Nacional

Fonte: CCDR Algarve (2019)

ÁREAS ARTIFICIALIZADAS

- Áreas urbanas
- Campo de golfe

Fonte: Trabalho de campo (2019)

RECURSOS HIDRÍCOS SUBTERRÂNEOS

- Captações de água para abastecimento público

Fonte: PGRH8 (2012)

Perímetros de proteção da captação HID-1
- Zona de proteção imediata
- Zona de proteção intermédia
- Zona de proteção alargada

Fonte: Portaria nº 687/2008 de 22 de Julho

RECURSOS GEOLÓGICOS

Massas minerais
- Área de Exploração Consolidada do Espartal
- Área de Exploração Complementar do Espartal

Fonte: LNEG (2018)

PATRIMÓNIO
- Ocorrências de interesse patrimonial
- Património Classificado
- Zona Geral de Proteção

Fonte: Trabalho de campo (2018)

ÁREAS SENSÍVEIS

Rede Natura 2000
- Sítio de Importância Comunitária (SIC)

Fonte: ICNF (2015)

Sítios Ramsar
- Sítio Ramsar Ria de Alvor (3PT009)

Fonte: ICNF (2013)

Notas e historial de Alterações

Sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763)
Base cartográfica: Extrato da Carta Militar de Portugal na escala 1/25 000, Folhas nº 594, 602 e 603 (IGeoE); Licença de utilização 220/2019

Logótipos e informação complementar

Projetista

GIBB ENGINEERING
QUADRANTE
prospectiva

Data
Outubro 2019

Nº Projetista
PF15_PE_V00_T0.3_024.3_R01

Levantou
Raquel Brito

Desenhou
Tiago Peralta

Projetou
Patrícia Fiadeiro

Verificou
Patrícia Robalo

Infraestruturas de Portugal

O Diretor da Direção de Engenharia e Ambiente:

José Santinho Faísca

Linha
Linha do Algarve

Local
Tunes - Lagos

Fase do Projeto
Projeto de Execução

Especialidade Técnica
Estudo de Impacte Ambiental

Nome do Empreendimento
Eletrificação da Linha do Algarve

Título do Desenho
Condicionantes à Implantação de estaleiro(s)

ESTE DESENHO APENAS SE CONSIDERA VÁLIDO DESDE QUE ESTEJAM PREENCHIDOS OS CAMPOS DE APROVAÇÃO E INSERIDO O RESPETIVO NÚMERO SAP

O Responsável por

Data

Escalas	Tipo	Nº SAP	Nº de Ordem no Projeto	Versão
1 : 25 000	316 -		-	- 00